

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 325, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 334/2021
OF 591/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.456, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guaratuba, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

- 14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;
- 15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;
- 16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;
- 17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;
- 18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;
- 19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;
- 20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;
- 21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;
- 22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;
- 23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;
- 24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;
- 25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;
- 26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;
- 27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;
- 28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;
- 29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeiro, no município de Marmeiro – PR; e
- 30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

EM nº 00918/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058471/2011-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Radio Comunitária Alternativa FM, inscrita no CNPJ nº 02.490.101/0001-13, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de outubro de 2010, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1263/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 16/2016/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1456, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1456/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000899/1998 e nº 53000.058471/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066859** e o código CRC **0638E353**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37176/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058471/2011-34.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702107** e o código CRC **4408DC8A**.



SECE-M. das Comunicações -
Fs. 01
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 058471/2011-34

SEAPA/SCE

18/11/2011-10:31

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº: 53740.000899/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM**, na localidade de **Guaratuba / PR**, tem validade até 19/10/2010, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

02.490.101/0002-13



Fls. 02
SCE-MC
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7115 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

À Senhora
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA AIMONE GUIDES
Representante Legal da Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
Rua Antônio Alves Correa, nº 665 - Centro
83280-000 Guaratuba - PR

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.058471/2011-34.**

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM** tem validade até 19/10/2010, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- das Comunicações
03
Rubrica:
sede
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
 - IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
 - V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REN
058475111
M. Fis. 04
Emissora
Emissor - secção
**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação da Radio Comunitária Alternativa FM , inscrita no CNPJ sob o nº 02.490.101/0001-13 com sede a rua Antônio Alves Correia, 665, Centro, na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, CEP 83.280.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 30 de Julho de 1999 e Decreto Legislativo nº 188/2000 publicado no Diário Oficial da União datado de 19 de outubro de 2000, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Guaratuba, 10 de Janeiro de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004078/2012-10

SEAP/USCE

25/01/2012 09:14


Ana Claudia de Oliveira Aimone Guides

Nome do representante da entidade: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AIMONE GUIDES
CPF: 032.920.409-22



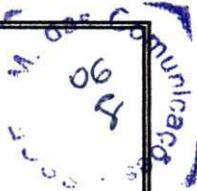
**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AIMONE GUIDES, na qualidade de representante legal da Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, declaro para os devidos fins que:

Esta emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Guaratuba, 10 de Janeiro de 2012

Ana Claudia de Oliveira Aimone Guides



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
CNPJ: 02.490.101/0001-13

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:39:27 do dia 18/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=02...> 18/01/2012



5 de 8
08/08/2012
Sessão 8
Comunicação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.490.101/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA F. M		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ANTONIO ALVES CORREA	NÚMERO 665	COMPLEMENTO
CEP 83.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARATUBA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **5/1/2012** às **13:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2012

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

05/01/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jamicki de Carvalho
Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002 FOLHA 058

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 177-002, no livro A-007, as folhas 058/068, em data 21/09/2009, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

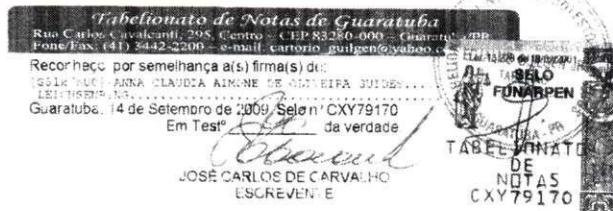
Folha 001 de 011

Ata nº 07

Ata da Assembléia Geral da Associação da Rádio Comunitária FM CNPJ 02.490.101/0001-13, com sede a Rua Antonio Alves Correia 665, Centro de Guaratuba, Paraná, em primeira chamada às vinte horas e em segunda chamada, às vinte horas e trinta minutos do dia 30 de Julho de 2009, conforme assinaturas constantes do Livro de Atas. Assembléia Geral Extraordinária para aprovação de novo estatuto, conforme orientação do Ministério das Comunicações e a consequente eleição de Presidente e Diretoria, conforme o modelo de estatuto enviado pelo Ministério das Comunicações. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, Anna Claudia de Oliveira Aimone Guides e para secretariar, Allan Caetano. A presidente apresentou a pauta, passando a seguir a leitura do novo estatuto, explicando antes, que o mesmo é cópia do modelo enviado em correspondência pelo Ministério das Comunicações, como sugestão de estatuto de acordo com as normas de radiodifusão comunitária, alterando-se na sua totalidade para adequar-se ao modelo sugerido. Após a leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi aberta inscrição de chapas e candidatos e iniciada a votação conforme determina o estatuto. Os seguintes nomes foram propostos, votados e aprovados sem ressalvas: Presidente, Anna Claudia de Oliveira Aimone Guides, CPF 032.920.409-22; Diretor Administrativo, Elio Leichsenring, CPF 457.363.089-91; Diretor de Operações Wagner André Ferreira, CPF 056.477.299-24; A seguir foram apresentados e aprovados os nomes das entidades e seus representantes que farão parte do Conselho de Programação da Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM: Associação de Moradores da Vila Esperança, CNPJ 392.252.160/0001-04, representada por seu presidente Jorge Amarildo dos Santos, CPF 544.356.769-15; Associação de Surf de Guaratuba, CNPJ 07.771.639/0001-10, representada por seu presidente Marcio Odevagem, CPF 942.632.049-53; Associação dos Curtidores Artesanais de Pele de Peixe Ryo e Mar, CNPJ 10.140.435/0001-95, representada por sua presidente Ângela Maria Sfrendych, CPF 410.035.949-72; Associação Creche Recanto Paulo VI CNPJ 78.179.397/0001-18, representada por sua presidente, irmã Neiva Maria Fiorentin, CPF 623.040.030-87; e Associação de Capoeira Ilha Bela, CNPJ 10.767.015/0001-33, representada por seu presidente, Crispin Álvares dos Santos, CPF 288.960.507-82. O conselho comunitário de programação será normatizado por regimento interno, de acordo com as normas do serviço de radiodifusão comunitária. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Allan Caetano lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos e Diretores eleitos. Guaratuba, 30 de julho de 2009.

Anna Cláudia de Oliveira Aimone Guides
Presidente

Allan Caetano
Secretário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jarnicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002

FOLHA 059

Folha 002 de 011


Elio Leichsenring
Diretor Administrativo

Wagner André Ferreira
Diretor de Operações

Wagner André Ferreira
Diretor de Operações

Conselho de Programação:

Jorge Amarildo dos Santos

Marcio J. Odevagem

Angela Maria Sfreddych

Neiva Maria Florentin

Crispin Álvares dos Santos

Membros presentes a assembléia:

Wilian Geisi Cabral

Albertina Nichelatti

Carlos Alberto de Oliveira

Telefômetros de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 205 - Centro - CEP 83360-000 - Guaratuba - Paraná - Fone/Fax (41) 4442-2200 - e-mail: carlotos.silveira@yahoo.com.br
Reconheço por semelhança (até) firmas da:
(55151) 8101-1623/8131-1623
Guaratuba, 14 de Setembro de 2002. Selo: CX 79169
Em Teste *Chellace*
JOSE CARLOS DE CARVALHO
ESCREVEN E

Sybelle Leichsenring
OAB/PR 47510



LIVRO A-007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jarnicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002

FOLHA 060

Folha 003 de 011

Arlete Pereira da Conceição Arlete Pereira da Conceição

Lucimar Mendes Rodrigues Lucimar Mendes Rodrigues

Evandro do Espírito Santo Evandro do Espírito Santo

Eda Maria da Costa Silva Eda Maria da Costa Silva

João Humberto Simões Ramos João Humberto Simões Ramos

Jose Luiz Mattos Medrado Jose Luiz Mattos Medrado

Doval da Costa Doval da Costa

Jorge Luiz Bosa Jorge Luiz Bosa

Arestides Fiamoncini Junior Arestides Fiamoncini Junior

Antonio Carlos Lubansinski Antonio Carlos Lubansinski

Franciela Gondarski Franciela Gondarski



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jannicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002

FOLHA 061

Folha 004 de 011

Acir Marcelo de Andrade

João Paulo Simões Costa

Sérgio Fernando Rosa

Adriano Mendes de Almeida

Adriano Jose Mendes

Andre Sutil de Oliveira

Lidiane de Miranda

Gerson Timotesus .Benjamim Leichsenring

Emerson Luiz Goch

João Humberto Simões Ramos

Beatriz Terezinha Martins

Eder Alexandre de Souza

Kleiton Luiz Knorer

Adones Berlim Junior



LIVRO A-007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jarnicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002 FOLHA 062

Folha 005 de 011

Jeferson Antonio de Oliveira

Sinval Fernando Debastiane

Marcio Rogério Pereira

Leandro Maciel Kaluzny

Sybelle Leichsenring
OAB/PR 47510

LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002 FOLHA 062/V

Verso da Folha 005 de 011

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de
Guaratuba-PR

CNPJ/MF 79.429.007/0001-83

PROTOCOLO Nº 0007674

REGISTRO Nº 0000177/02

LIVRO A-007

Guaratuba-PR, 21 de setembro de 2009

Suely Jarnicki de Carvalho
Oficial





LIVRO A-007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jamicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002 FOLHA 063

Folha 006 de 011

**ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM
ESTATUTO SOCIAL**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, doravante denominada Ascom, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, com sede, na Rua Antonio Alves Correia 665, Centro.

Parágrafo Único – A Ascom utilizará como denominação fantasia Aternativa FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



15/08/2015
S. S. C. E. M. das Comunicações - S. S. C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jamicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002 FOLHA 064

Folha 007 de 011

[Assinatura]

Art. 3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Ascom será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – são os associados contribuintes da associação a um ano ou mais.
- III – Honorários – são os que merecem tal título por relevantes serviços prestados à comunidade ou a Ascom.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Datas e formas de contribuições serão detalhadas por regimento interno aprovado em assembléia.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Ascom:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário



LIVRO A-007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jamicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002

FOLHA 065

Folha 008 de 011

Jn.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Ascom, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Ascom e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Ascom, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Ascom poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

(I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Ascom em atos públicos ou internos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jamicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 177-002 FOLHA 066

Folha 009 de 011

- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Ascom.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
II) De cada dirigente:
a) Ao Presidente compete: representar a Ascom, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Ascom, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES



18
4
SOS - SSS - Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jamicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 177-002

FOLHA 067

Folha 010 de 011

J.

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Ascom serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformato, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARATUBA • ESTADO DO PARANÁ

Suely Jarnicki de Carvalho

Agente Delegada

Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96 - CEP 83280-000 - Fone (41) 3472-9267

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 177-002

FOLHA 068

Folha 011 de 011

Art. 19º - A dissolução da Ascom ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênero, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG do dia vinte e nove julho do ano de dois mil e nove e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Guaratuba, 30 de julho de 2009

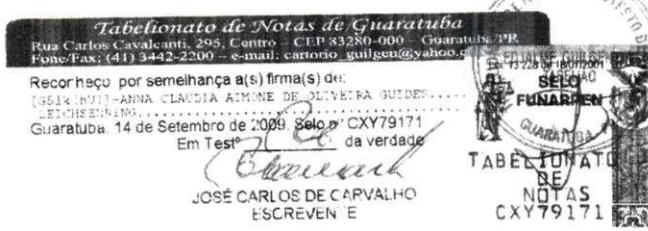
Anna Claudia de Oliveira Aimone Guides
Presidente

Wagner André Ferreira
Diretor de Operações

Elio Leichsenring
Diretor Administrativo

Sybelle Leichsenring
OAB 47.510

Sybelle Leichsenring
OAB/PR 47510



LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 177-002 FOLHA 068/V

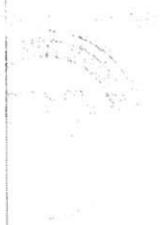
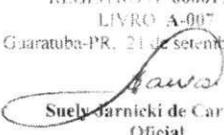
Verso da Folha 011 de 011



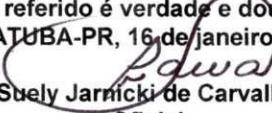
79 429 007 / 0001-83

Guaratuba - Cartório Reg. Civil
de Pessoas e Documentos P. Jurídico
Suely Jarnicki de Carvalho

Av Sete de Setembro, 219
CEP 83280-000 GUARATUBA - PR

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratuba-PR CNPJ/MF 79.429.007/0001-83 PROTOCOLO N° 0007674 REGISTRO N° 0000177/02 LIVRO A-007 Guaratuba-PR, 21 de setembro de 2009	
 Suely Jarnicki de Carvalho Oficial	

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
GUARATUBA-PR, 16 de janeiro de 2012.

Suely Jarnicki de Carvalho
Oficial

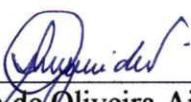
M. das Comunicações
2008 - 5

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AIMONE GUIDES, na qualidade de representante legal da Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Guaratuba, 10 de Janeiro de 2012


Ana Cláudia de Oliveira Aimone Guides

16/08/2011
SSCE - M
Assessoria de Comunicação

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ANA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES, na qualidade de representante legal da Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, declaro para os devidos fins que:

Estas são as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando ainda, que são de nacionalidade brasileira, conforme cópias de documentos em anexo.

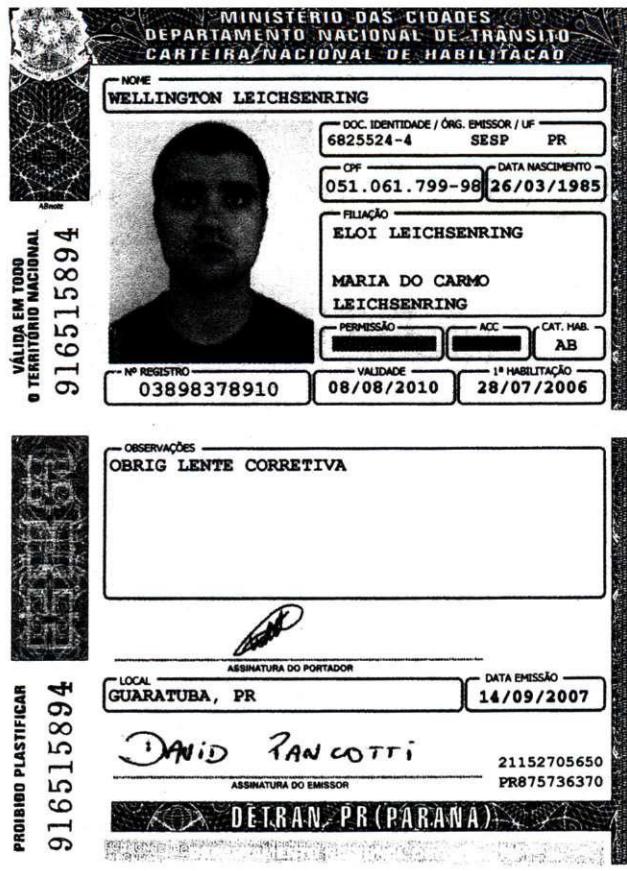
Wellington Leichsenring – Diretor Administrativo

Allan Caetano – Diretor de Programação

Evandro do Espírito Santo - Diretor de Jornalismo

Guaratuba, 10 de Janeiro de 2012


Ana Claudia de Oliveira Aimone Guides



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.770.248 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1996

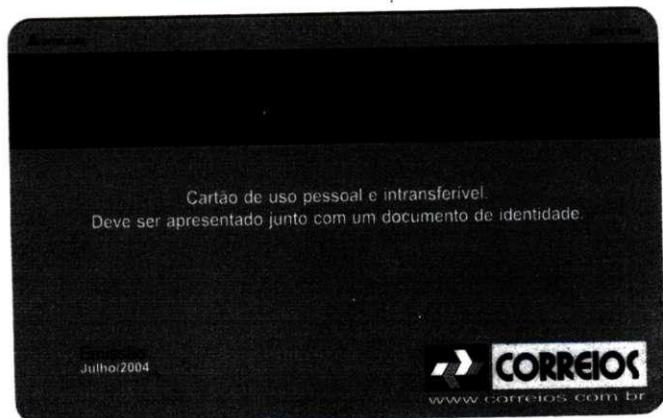
NOME ALLAN CAETANO
FILIAÇÃO
ORLANDO CAETANO
ROSANGELA SMANHOLTO POLIDORO

NATURALIDADE
PARANÁ/PR
DOC ORIGEM COMARCA=GUARATUBA/PR, MATINHOS
C.NASC 607, LIVRO=4A, FOLHA=516

CPF
CURITIBA - PR
ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

João Ricardo Képes Noronha





Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052784)

SEI 53000.058471/2011-34 / pg. 27

25/04/2014
Sessão 25
Comunicação

Grade de programação da Rádio Comunitária Alternativa FM:

Segunda à Sexta-feira

00h00 às 01h00 – Nitro Night programação romântica com locução gravada.

01h00 às 05h00 – Músicas e hora certa.

05h00 às 06h00 – Programa Super Astral, horóscopo, notícias dos famosos e sucessos musicais

06h00 às 08h00 – Programa Bom dia Cidade, com locução ao vivo , participação do ouvinte com recados, oferecimentos de música e informações aos pescadores.

08h00 às 08h30 – Programa de mensagem espiritual – A Voz da Profecia – gravado

08h30 às 09h00 – Jornal Alternativa News - notícias internacionais, nacionais, estaduais e locais.

09h00 às 12h00 – Programa Alternativa Comunidade – Informação, participação do ouvinte com reclamações, agradecimentos, recados, entrevistas, achados, perdidos, eventos , festas, artistas locais, notícias e reportagens locais.

12h00 às 13h00 – Intervalo – Musical de MPB

13h00 às 15h00 – Zona Livre – Programa de perfil jovem. Música, participação do ouvinte, enquetes, participação de bandas locais e alunos de escolas.

15h00 às 15h30 – Vitamina (notícias e musical jovem)

15h30 às 17h00 – Arena Universitária com o melhor do sertanejo

17h00 às 18h00 – Duplo 10, as 10 mais tocadas da programação

18h00 às 19h00 – Playlist (programa que destaca bandas e artistas, com ênfase aos artistas locais)

19h00 às 20h00 – Voz do Brasil

20h00 às 21h00 – Radical.Com - musical jovem com notícias sobre esportes

21h00 às 21h20 – Playlist (programa que destaca bandas e artistas)

21h20 às 22h00 – Deixa Tocar (só música)

22h00 às 00h00 – Musical

26/03/2015
Sessão - 3308
Comunicações

Sábado

00h00 às 01h00 – Nitro Night programação romântica com locução gravada.

01h00 às 05h00 – Músicas e hora certa.

05h00 às 06h00 – Programa Super Astral, horóscopo, notícias dos famosos e sucessos musicais

06h00 às 08h00 – Programa Nativo e Sertanejo, com o melhor do som sertanejo raiz.

08h00 às 09h00 – Link (notícias e fofocas dos famosos)

09h00 às 12h00 – Programa Alternativa Comunidade – Informação, participação do ouvinte com reclamações, agradecimentos, recados, entrevistas, achados, perdidos, eventos, festas, artistas locais, notícias e reportagens locais.

12h00 às 13h00 – Intervalo – Musical de MPB

13h00 às 15h00 – Vitamina (notícias e musical jovem)

15h00 às 17h00 – Arena Universitária com o melhor do sertanejo

17h00 às 18h00 – Duplo 10, as 10 mais tocadas da programação

18h00 às 19h00 – Playlist (programa que destaca bandas e artistas – preferência para locais e regionais)

19h00 às 20h00 – Deixa Tocar (só música)

20h00 às 21h00 – Reggaezera (o melhor do reggae music)

21h00 às 22h00 – Musical

23h00 às 00h00 – Planeta Digiplay (música, novidades, dicas e notícias do mundo digital)

Domingo

00h00 às 01h00 – Conexão Europa (o melhor do dance europeu)

01h00 às 06h00 – Músicas e hora certa.

07h00 às 08h00 – Programa da melhor idade (dicas que informações da melhor idade, entrevistas, divulgação e cobertura de atividades dos clubes da melhor idade)

08h00 às 09h00 – Programa Nativo e Sertanejo, com o melhor do som sertanejo raiz.

09h00 às 10h00 – Link Especial (notícias e entrevistas com personagens locais) preferência para locais e regionais

10h00 às 12h00 – Festa Campeira ; Musica Tradicional Gaucha, entrevistas e participação de Centros de Tradição Gaúchas.

12h00 às 15h00 – Samba e pagode ; musica, entrevistas, participação.

15h00 às 17h00 – Arena Universitária com o melhor do sertanejo

17h00 às 18h00 – Duplo 10, as 10 mais tocadas da programação

18h00 às 19h00 – Playlist (programa que destaca bandas e artistas preferência para locais e regionais)

19h00 às 00h00 – Deixa Tocar (musical)

20h00 às 21h00 – Reggaezera (o melhor do reggae music)

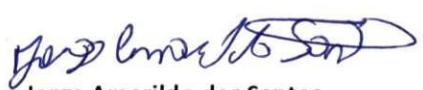
Relatório

Este conselho, avaliando a grade de programação da Rádio Comunitária Alternativa FM, resolve dar parecer favorável ao trabalho desenvolvido por esta entidade.

Consideramos altamente satisfatório o trabalho desenvolvido pela equipe de programação da rádio, entendendo ainda que os objetivos estão sendo atendidos, assim como estão sendo observadas as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária.

Nada mais havendo a observar, firmamos o presente relatório.

Guaratuba, 05 de Janeiro de 2012


Jorge Amarildo dos Santos

Assoc. Morad. Vila Esperança


Crispin Alvares dos Santos

Associação de Capoeira Ilha Bela


Angela Maria Sfrendych

Associação Ryo e Mar


Marcio Odevagem

Associação de Surf de Guaratuba



Neiva M. Fiorentin

Assoc. C. R. Paulo VI

28/04/2011
das Comunicações - SESC

29/08/2018 - Sessão 8 - Comunicação

Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM

CNPJ 02.490.101/0001-13

Relação de Associados (pessoa jurídica)

Nome: Associação dos Curtidores Artesanais de Pele de Peixe Ryo e Mar

CNPJ : 10.140.435/0001-95

Endereço: Rua Paranavaí , 17 – Cohapar II

Nome: Associação de Moradores da Vila Esperança

CNPJ: 392.252.160/0001-04

Endereço: Rua Moises Henrique de Carvalho, 20 – Vila Esperança

Nome: Associação de Surf de Guaratuba

CNPJ : 07.771.639/0001-10

Endereço: Rua Jacarezinho , 30 - Brejatuba

Nome: Associação Creche Recanto Paulo VI

CNPJ: 78.179.397/0001-18

Endereço: Rua Cambará 522 - Figueira

Nome: Colônia de Pescadores Z7 de Guaratuba

CNPJ: 76.018.118/0001-09

Endereço: Avenida Damião Botelho de Souza 1.055 - Piçarras

Nome: Faculdade do Litoral Paranaense - ISEPE/Guaratuba

CNPJ: 03.858.997/0001-13

Endereço: Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101

Nome: Associação de Capoeira Ilha Bela

CNPJ: 10.767.015/0001-33

Endereço: Rua Piraí do Sul, 2.148A

Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM

CNPJ 02.490.101/0001-13

Relação de Associados (pessoa física)

Lista incompleta devido a nem todos associados atenderem até o momento o chamado de recadastramento.

30/08/2018 - SESC das Comunidades - São Paulo

Nome: Ângela Maria Sfrendych

CPF: 410.035.949-72

RG: 2.06298-7

Endereço: Rua Das Araucárias, 1300 - Cohapar

Nome: Anna Claudia de Oliveira Aimone Guides

CPF: 032.920.409-22

RG: 7.135.008-8

Endereço: Rua Tomazina 1.439

Nome: Crispin Álvares dos Santos

CPF: 288.960.507-82

RG: 3.770.925-5

Endereço: Rua Paranavaí, 2148 - Carvoeiro

Nome: Eloi Leichsenring

CPF: 457.363.089-91

RG: 3.196.094-0

Endereço: Rua Antonio Alves Correia, 667 - Centro

Nome: Marcio Odevagem

CPF: 941.632.949-53

RG: 6825524-4

Endereço: Rua Portugal, 1000 - Brejatuba

31/08/2011
SSCE - M
Comunicações

Nome: Allan Caetano

CPF: 026.096.489-10

RG: 7.770.248-2

Endereço: Rua A, nº68 – Cohapar 2

Nome: André Sutil de Oliveira

CPF: 050.295.329-27

RG: 9.000.083-7

Endereço: Rua Paranavaí, s/n

Nome: Felipe Ieski e Silva

CPF: 052.844.529-41

RG: 9.460.423-0

Endereço: Av. Paraná 1429

Nome: Valdenise Pereira da Conceição

CPF: 757.801.519-20

RG: 7.028.599-1

Endereço: Rua Xavier Da Silva, nº1200 - Centro

Nome: José Jaci Andrade

CPF: 345.363.072-91

RG: 1.120.748

Endereço: Av. Tiradentes, nº710 - Mirim

Nome: João Humberto Simões Ramos

CPF: 456.321.072-81

RG: 3.251.430-8

Endereço: Rua Antônio Alves Corrêa, nº707

obs. 328
E. 055 - 2058

Nome: Beatriz Terezinha Martins

CPF: 061.350.269-84

RG: 2/R. 1.656.171

Endereço: Rua Tiradentes, nº143

Nome: Odete Lisboa Pereira Alves

CPF: 052.521.319-34

RG: 731.166-4

Endereço: Rua Cândido de Abreu, nº649

Nome: Antônio Carlos Lubasinski

CPF: 032.556.649-69

RG: 6.476.837-9

Endereço: Av. Curitiba, 272

Nome: Jeferson Antônio de Oliveira

CPF: 025.086.179-89

RG: 7.117.537-5

Endereço: Rua Antonio Saporski ,1789

Nome: Kleiton Luiz Knoner

CPF: 043.518.599-38

RG: 9.270.921-3

Endereço: Av. Rio Negro, nº63 - Coroados

Nome: Emerson Luiz Goch

CPF: 921.912.319-34

RG: 5.134.992-0

Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 2429

1. das Comunicações
M. 33
E. 18
S. 88

Nome: Franciele Gondarski
CPF: 061.350.269-84
RG: 9.783.953-0
Endereço: Rua Tocantins, 628

Nome: Jorge Luiz Bosa
CPF: 836.201.098-34
RG: 13.409.064
Endereço: Av. Paraná 2926

Nome: Arrestides Fiamoncine Junior
CPF: 009.785.739-43
RG: 9.436.870-7
Endereço: Av. Guaratuba, 2810

Nome: Sérgio Fernando Rosa
CPF: 709.367.309-00
RG: 5.047.268-0
Endereço: Av. Paraná, 2926

Nome: Ezequiel Belém
CPF: 513.089.919-91
RG: 6.841.688-4
Endereço: Travessa 1, casa 12 - Piçarras

Nome: Marcos Roberto Gomes
CPF: 729.580.579-68
RG: 5.055.428-7
Endereço: Rua das Araucárias, 2100 - Cohapar

34
8
SSCE - Sindicato das Comunicações

Nome: William Gesi Cabral

CPF: 033.285.489-20

RG: 7.694.235-8

Endereço: Rua Estefano Swierz, 264 – Jd. Eliana

Nome: Estefânia Loma

CPF: 070.159.859-00

RG: 10.619.403-3

Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 555 - Brejatuba

Nome: Hanna Rachel Loeblein

CPF: 032.170.489-46

RG: 5.943.455-1

Endereço: Rua das Araucárias, 680 - Cohapar

Nome: Nivaldo da Silva

CPF: 232.674.379-20

RG: 1134670-7

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, 3

Nome: Sinval Fernando Debastiane

CPF: 025.215.239-50

RG: 5.826.440-7

Rua Nazir Mafra Saporski, 219

Nome: Daiana Rosa da Silva

RG: 10.427.014-0

CPF: 075.104.579-98

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, 2269 - Cohapar

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rádio Comunitária

35
SSC
Comunicações

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 | 2 | 4 | 9 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 3

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO ALTERNATIVA FM

Portaria de Autorização nº 95 de 30/07/1999, Publicada no D.O.U de 03/08/1999

Decreto Legislativo nº 188 de 18/10/2000, Publicado no D.O.U de 19/10/2000

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA ANTONIO ALVES CORREA, 665

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

GUARATUBA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

UF | P | R | 2 | 5 | ° | 5 | 2 | ' | 4 | 0 | " | S | 4 | 8 | ° | 3 | 4 | ' | 2 | 6 | " | W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA ANTONIO ALVES CORREA, 665

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

GUARATUBA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

UF | P | R | 2 | 5 | ° | 5 | 2 | ' | 4 | 0 | " | S | 4 | 8 | ° | 3 | 4 | ' | 2 | 6 | " | W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expédida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA ANTONIO ALVES CORREA, 665

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

GUARATUBA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

UF | P | R | 2 | 5 | ° | 5 | 2 | ' | 4 | 0 | " | S | 4 | 8 | ° | 3 | 4 | ' | 2 | 6 | " | W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO SP5025	POTÊNCIA 25 watts	watts	Nº HOMOLOGAÇÃO 0680-03-0528
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 25 watts	FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 87,9 MHz	POTÊNCIA MEDIDA 25 watts	FREQUÊNCIA MEDIDA 87,9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

MODELO TEC113	POTÊNCIA 25 watts	watts	HOMOLOGAÇÃO 0717-03-0345
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 25 watts	FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 87,9 MHz	POTÊNCIA MEDIDA 25 watts	FREQUÊNCIA MEDIDA 87,9 MHz

Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL IND E COM. DE ANTENAS LTDA.

MODELO

FC2H200

GANHO max (Gt) -0,14 dBd	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30 m	ALTURA DA TORRE 30 m	ALTITUDE DO LOCAL 5 m
-----------------------------	-----------------------------------	-------------------------	--------------------------

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RADIO FREQUENCY SYSTEMS - RFS

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO (L) 32 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 3,86 dB	PERDAS NA LINHA (PL) 1,24 dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,752
-------------------------	------------------------------------	---------------------------------	---

Perdas na linha (PL)=L.AL

100

Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

AS MUDANÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E IRRADIAÇÃO SE DEVEM AO ATO/ANATEL nº 4.100 de 10/06/2011, QUE ALTERA A FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA		
REG.CREA PR-63571/D	ENDEREÇO	R. PROFA. MARIA BALBINA COSTA DIAS, 938		
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO BARREIRINHA		
CIDADE CURITIBA		UF P R		
CEP 82560-180	TELEFONE 41 - 3528 2391 / 41 - 9666 6656	FAX 41 - 3528 2391		
E-MAIL teligo@teligo.eng.br				
LOCAL CURITIBA / PR	DATA 17/01/2012			
ASSINATURA				

37
9
M. das Comunicações - SSSCE



Empresa

30
horas

39
4
Emiss - se
Comunicaç

Comprovante de pagamento**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**

Nome: **ASSO RADIO COMUN ALTERNATIVA**
Agência: **3733** Conta: **14547 - 2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10490 81290 43010 200244 01201 683503 6 52240000003300**
Valor do documento: **R\$ 33,00**
Valor do pagamento: **R\$ 33,00**
Data do vencimento: **26/01/2012**

Pagamento efetuado em 18/01/2012 às 13:06:08h via Bankline, CTRL 400068397.

Autenticação:

AFFD4AC4E1398E38100908154206525341804EE7

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

5. das Comunicações
40
SSCE - Sindicato
9,00
10
5

AS COMUNICAÇÕES

E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

TO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

OS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300

0 – BRASÍLIA - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

RUA ANTÔNIO ALVES CORRÊA, Nº 665 – CENTRO

CEP: 83280-000 – GUARATUBA - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fis. 41
Rábita
d
das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.058471/11 Localidade/UF: Guaratuba/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
FI. 04					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Ata de Eleição, datada de 30/07/2009 (Fis. 09/13) - OK Estatuto Social (Fis. 14/19) - OK					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
Alternativa FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Não				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Não				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
FI. 08					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 03 anos	Validade: 30/07/2012	
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
ANNA CLÁUDIA DE OLIVEIRA AIMONE GUIDES	000.000.000-00	Presidente			
ELOI LEICHSENRING	111.111.111-11	Diretor Administrativo			
WAGNER ANDRÉ FERREIRA	222.222.222-22	Diretor de Operações			
Sede (FI. 04) - Rua Antônio Alves Correia, 665, Centro Fiel Cumprimento - Não consta Certidão Negativa da Anatel - FI. 06					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058471/11 Localidade/UF: Guaratuba/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Declaração de conformidade - Fl. 05
Declarações do Anexo 14 - Fl. 20
Certidões de regularidade fiscal - Não consta
Certidão de regularidade (INSS e FGTS) - Não consta
Declaração indicando os responsáveis pela gestão, área editorial e programação - Fls. 21
Relação de membros do Conselho Comunitário - Fls. 09
Relação de associados - Fls. 29/34
Relatório contendo a grade de programação da emissora - Fls. 25/28

13. Conclusão da Análise

Foram constatadas as seguintes pendências jurídicas:

- a) não foram encaminhadas as alíneas "e", "f.1", "f.2" e "g" da Norma 01/2011 e os comprovantes de residência dos dirigentes;
- b) não foram encaminhadas as certidões criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral e a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados dos dirigentes da entidade;
- c) Não foram encaminhadas as certidões de regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e de regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS;

É o Relatório.

Natália Froemming
Natália Froemming
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 432/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.058471/2011
Processo de Outorga nº 53740.000899/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guaratuba / PR**, conforme Portaria de autorização nº 95, publicada no D.O.U. de 03/08/1999 e Decreto Legislativo nº 188, publicado no D.O.U. de 19/10/2000.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. OBS: O mandato da Diretoria expira em 30/07/2012. CASO ESSA NOTA TÉCNICA SEJA ENCAMINHADA PARA A ENTIDADE ALGUNS DIAS ANTES OU APÓS O DIA 30/07, SOLICITAR NOVA ATA DE ELEIÇÃO.

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições,

participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada **OU...Nacional e do Distrito Federal**; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

IX. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), assinada tanto pelo profissional habilitado, quanto pelo representante legal, juntamente com o comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

X. Comprovante de recolhimento da taxa, relativo à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART que acompanha o Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), em conformidade com o que dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento

das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Analista / Economista

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Cesar Segond Vasconcellos
CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 432/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

S. Maia
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 538 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de *fevereiro* de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal da Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
Rua Antônio Alves Corrêa, n.º 665 - Centro
83.280 - 0000 Guaratuba / PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.058471/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058471/2011**, na localidade de **Guaratuba / PR**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **432 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMÂNDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIREN 02



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

53000 015646/2013-54

SEAPASCE

04/04/2013-08:07

Ao Senhor
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Atendimento ao Ofício 538/2013/CGRC/SCE-MC

**Conforme solicitado, enviamos a documentação referente a Nota Técnica relativa ao
Processo nº 53000.058471/2011**

Exi

Atenciosamente,



Wellington Leichsenring

Presidente Associação da Rad.Com. Alternativa FM

Guaratuba, 27 de março de 2013



SEAPASCE
130



DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

- **CERTIDÕES NEGATIVAS**
- **COMPROVANTE DE NACIONALIDADE**
- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9766862013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WELLINGTON*LEICHSENRING**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ELOI LÉICHSENRING** e **MÁRIA DO CARMÓ LÉICHSENRING**, nascido(a) aos 26/03/1985, natural de CURITIBA/PR, Documento de identificação 682552-4 SSP/PR, CPF 051.061.799-98.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:38 de 24/03/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DO CRIME E ANEXOS DA COMARCA
GUARATUBA-ESTADO DO PARANÁ
Rua José N. Abagge, 1330, FAX 442-2097 CEP 83.280-000

*Bel. Lorizete Aparecida Machado Leal
Diretora da Secretaria*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES
FINS CIVIS**

Certifico, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros e/ou o sistema computacional a cargo desta Secretaria do Crime e Anexos, dos mesmos NADA CONSTA até a presente data, em relação à pessoa abaixo qualificada:

WELLINGTON LEICHSENRING – RG 6 825 524-4/PR

Filho (a) de.....Eloi Leichsering.....
e deMaria do Carmo Leichsering.....

Vara Criminal e Anexos
Rua José Nicelau Abagge, 1325 - Centro
CEP 83280-000 - Guaratuba - Paraná

O referido é verdade.

DOU FÉ.

GUARATUBA, 19 de março de 2013.


VALMIR FRAGOSO CALDAS JUNIOR
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Certidão



b48e498ff55b9bf5093a9122e79ea116



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

WELLINGTON LEICHSENRING

OU

contra o CPF:

051.061.799/98

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 07/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 06/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 07/03/2013 às 18:33 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b48e498ff55b9bf5093a9122e79ea116**



Certidão



ecddcd2ce0091c8d12a18979612bd132



**PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

WELLINGTON LEICHSENRING

OU

contra o CPF:

051.061.799/98

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 07/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 06/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 07/03/2013 às 18:38 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua autenticidade na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ecddcd2ce0091c8d12a18979612bd132**



http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/proc_processa_certidao.php?string_cpf... 07/03/2013

Certidão



5556595c4e9d7a7a66780b6a22256d70



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

WELLINGTON LEICHSENRING

OU

contra o CPF:

051.061.799/98

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de **AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS** mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/03/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/03/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/03/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 07/03/2013 às 18:32 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5556595c4e9d7a7a66780b6a22256d70**





des Comunicações
Fls.: 55
Rúbrica: *PF*
005 - 005

COPEL	Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Bicelotto, 158 81200-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-08 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4	PARANÁ www.copel.com 0800 51 00 116
TEREZA MONTEIRO CABRAL AV MANDAGUARI, 1192		Unidade Consumidora: 75952416
CEP: 83260000	GUARATUBA - PR	
CPF: 83216663949	Vencimento: 19/02/2013	
		Valor a Pagar: R\$ 145,24

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 41.34729661
Aviso de Vencimento

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer religação nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conforme legislação vigente. Se a pendência estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referência: 12/2012 **Valor:** 127,76

Informações Técnicas

No. Medidor:	0273102010 - MONOFASICO	Mes Referencia:	01/2013
Leritura Anterior	Leritura Atual	Medido	
26/12/2012	26/01/2013	30 dias	
7512	7777	286 kWh	
		Constante de Multiplicacao	Total Faturado
		1,00	286 kWh
		Consumo Média/Dia	Data Apresentação
		6,83 kWh	26/01/2013

Próxima Leritura Prevista: 26/02/2013

RESIDÊNCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.19.0]

Conjunto: GUARATUBA	Mes 11/2012	Tensão Contratada:
DIC	FIC	127 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00 h
Limite Mensal:	4,71 h	3,11
Limite Trimestral:	9,43 h	6,22
Limite Anual:	9,43 h	12,45
Limites faixa adequada de Tensão:		
116 - 133 volts		

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
DEZ/12	237	PENDENTE	OUT/12	188	26/12/2012
NOV/12	216	10/01/2013			

Media 3 últimos consumos: 213 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº. 3860766 Serie B
Emitida em 26/01/2013

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq.	ICMS
01	ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	266	0,208967	66,36	66,36	29,00%	
02	ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	266	0,246547	65,07	65,07	29,00%	
03	CONT ILUMIN PÚBLICA MUNICIPI				18,81			
04	ACRESCIMO MORATORIO				0,49			
05	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,76			
06	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,97			
07	JUROS CONTA ANTERIOR				0,72			
08	JUROS CONTA ANTERIOR				1,06			
Base de Calculo do ICMS:		120,42	Valor ICMS:	34,92	Valor Total da Nota Fiscal:	145,24		
Composição dos Valores								
Reservado ao Fisco								
6241.A4C3.F9E5.1852.9D81.CA-A.8F49.ABD3								

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 7,00, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.

A PARTIR DE 06/01/2013 - PIS/PASEP 0,96% E COFINS 4,52%.

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

DEBITOS: 12/2012 R\$ 127,75

06 MAR 2013

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0506 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9766392013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WILLIAN*GESI*CABRAL**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **NADA CONSTA** e **TEREZA MONTEIRO CABRAL**, nascido(a) aos 27/11/1980, natural de **CAMPO MOURÃO/PR**, Documento de identificação 7.694.235-8 SSP/PR, CPF 033.285.489-20.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:28 de 24/03/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DO CRIME E ANEXOS DA COMARCA

GUARATUBA-ESTADO DO PARANÁ

Rua José N. Abagge, 1330, FAX 442-2097 CEP 83.280-000

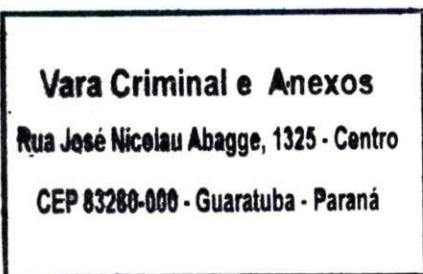
*Bel. Lorizete Aparecida Machado Leal
Diretora da Secretaria*

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES FINS CIVIS

Certifico, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros e/ou o sistema computacional a cargo desta Secretaria do Crime e Anexos, dos mesmos NADA CONSTA até a presente data, em relação à pessoa abaixo qualificada:

WILLIAN GESI CABRAL – RG 7 694 235-8/PR

Filho (a) de..... Tereza Monteiro Cabral.....



O referido é verdade.

DOU FÉ.

GUARATUBA, 19 de março de 2013.


VALMIR FRAGOSO CALDAS JUNIOR
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Certidão



bb366832c9f4fd6be1228f40df8abb4c



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINOS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

WILLIAN GESI CABRAL

OU

contra o CPF:

033.285.489/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 18/03/2013 às 20:38 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bb366832c9f4fd6be1228f40df8abb4c**



Certidão



1f47fbba0f20130edb561556902bd02a



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

WILLIAN GESI CABRAL

OU

contra o CPF:

033.285.489/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 18/03/2013 às 20:42 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1f47fbba0f20130edb561556902bd02a**



Certidão



a652871411c4cdd3180240ad724559b0



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO PARA FINS JUDICIAIS

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do TRF da 4ª Região a partir dos dados constantes no sistema processual de processos físicos. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
WILLIAN GESI CABRAL

OU

contra o CPF:
033.285.489/20

NADA CONSTA

Em AÇÕES PENais, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES ORIGINÁRIAS do Tribunal, APELAÇÕES CRIMINAIS E APELAÇÕES EM AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nos registros de distribuição de processos físicos deste Tribunal mantidos a partir de 25 de abril de 1967

• Tribunal Regional Federal da 4ª Região até 18/03/2013 às 02:20

Certidão emitida em: 18/03/2013 às 20:40 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a652871411c4cdd3180240ad724559b0**



4.1
Fis.: 61
Rúbrica:
SSC
d
Comunicação
85 - 88



Fls.: 62
Rúbrica: d
C/C
SS - S.E.

COPEL Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Bazzetto, 158 B1200-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.366.898/0001-96 IE 90.233.073-99 IM 422.902-4		 PARANÁ <small>ESTADO DO PARANÁ</small>	www.copel.com 0800 51 00 116
CARLOS ALBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA R ALCIDES PEREIRA, 300 - AP 0011-000 CEP: 83280000 GUARATUBA - PR CPF: 01366570006		Unidade Consumidora 83853503 Vencimento 12/04/2013 Valor a Pagar R\$ 81,24	

Responsabilidade da Manutenção: **COPEL** - CEP: 83280000 - Telefone: 41 34729000

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0933533281 - BIFASICO		Mês Referência: 03/2013	
Leratura Anterior	Leratura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao
13/02/2013 12070	20/03/2013 12245	29 dias 176 kWh	1,00
			Total Faturado 176 kWh

Próxima Leratura Prevista: 10/04/2013

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.20.2]

Conjunto: GUARATUBA	Mes 01/2013	Tensão Contratada:		
DIC	PIC	DMIC	EUSD (R\$)	
Realizado Mensal: 1,35 h	1,00	1,35 h	29,13	Límite Itárea adequada de Tensão:
Límite Mensal: 4,71 h	3,11	2,60 h		115 - 133 / 201 - 231 volts
Límite Trimestral: 9,43 h	6,22			
Límite Anual: 9,43 h	12,45			

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
FEB/13	219	12/02/2013	DEZ/12	164	14/01/2013
JAN/13	182	13/02/2013			

Média 3 últimos consumos: 169 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2657499 Serie 6

Emitida em: 22/03/2013

Predesto	Valor	Valor	Base de	Aliq.	
Descrição	Un.	Consumo	Utilitário	ICMS	
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	176	0,191371	33,49	
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	176	0,178800	31,9	
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI			15,6		
Base de Calculo de ICMS:	54,78	Valor ICMS:	10,78	Valor Total da Nota Fiscal:	R\$ 81,24
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco			
Energia	21,95				
Distibuidora	14,35				
Transmissão	1,47				
Tributos	22,34				
Encargos	4,97				
TOTAL:	54,78				

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,95, CONFORME RES. ANEEL 932005.

FATURA DO MES 02-2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,58% E COFINS 4,62%.

REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-19,25% A PARTIR DE 24/01 RES.ANEEL 1431/13

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

Telefone Ouvicidaria Copel: 0800 517 0006 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis na origem para celulares).

Vencimento: 12/04/2013

Valor a pagar: R\$ 81,24

Centro de Atendimento: **01-2813754817988-3** Número de Identificação: **238533503** Mês: **03/2013** FS [1.7.20.2]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 341 - AGENCIA - 3733

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

336300000004 812401110000 001010020137 754817988437



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9766222013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANNA*CLAUDIA*AIMONE*DE*OLIVEIRA*GUIDES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ROBERTO DE PAULA GUIDES e ANA MARIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES, nascido(a) aos 24/03/1980, natural de CURITIBA/PR, Documento de identificação 7.135.008-8 SSP/PR, CPF 032.920.409-22.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:22 de 24/03/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DO CRIME E ANEXOS DA COMARCA
GUARATUBA-ESTADO DO PARANÁ
Rua José N. Abagge, 1330, FAX 442-2097 CEP 83.280-000

*Bel. Lorizete Aparecida Machado Leal
Diretora da Secretaria*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES
FINS CIVIS**

Certifico, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros e/ou o sistema computacional a cargo desta Secretaria do Crime e Anexos, dos mesmos NADA CONSTA até a presente data, em relação à pessoa abaixo qualificada:

ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES – RG 7 135 008-8/PR

Filho (a) de..... Roberto de Paula Guides.....
e de Ana Maria Aimone de Oliveira Guides.....

Vara Criminal e Anexos
Rua José Nicolau Abagge, 1325 - Centro
CEP 83280-000 - Guaratuba - Paraná

O referido é verdade.

DOU FÉ.

GUARATUBA, 19 de março de 2013.

Alvaro
VALMIR FRAGOSO GAI

*VALMIR FRAGOSO CALDAS JUNIOR
TÉCNICO JUDICIÁRIO*

Certidão



108fbef2cd192ccf690e92a2ef682ab



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA AIMONE GUIDES

OU

contra o CPF:

032.920.409/22

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 07/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 06/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 07/03/2013 às 18:35 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **108fbef2cd192ccf690e92a2ef682ab**



Certidão



a8b22b9797bcd7caedbeee8d190e2350



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº
41/2010 do TRF4

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA AIMONE GUIDE

OU

contra o CPF:

032.920.409/22

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 07/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 06/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 07/03/2013 às 18:37 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a8b22b9797bcd7caedbeee8d190e2350**



http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/proc_processa_certidao.php?string_cpf... 07/03/2013

Certidão

das Comunicações
Fol. 67
Ribeira
058 - 000

00bf1ae768194e65e7550f5a6eb8666f



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA AIMONE GUIDE

OU

contra o CPF:

032.920.409/22

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de **AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS** mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 07/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 06/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 07/03/2013 às 18:30 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **00bf1ae768194e65e7550f5a6eb8666f**





ASSOCIAÇÃO

- **Ata eleição**
- **Declarações**
- **Certidões**

Ata nº 08 (oito)

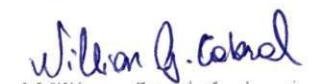
Ata da Assembléia Geral da Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM CNPJ 02.490.101/0001-13, com sede a Rua Antonio Alves Correia 665, Centro de Guaratuba, Paraná, em primeira chamada às dezenove horas e em segunda chamada, às dezenove horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e treze, conforme assinaturas constantes do Livro de Atas. Assembléia Geral Ordinária para prestação de contas e eleição de Presidente e Diretoria para novo triênio, conforme estatuto. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, Wellington Leichsenring e para secretariar, Allan Caetano. O presidente da assembleia apresentou a pauta, passando a seguir a análise das contas, aprovadas sem ressalvas pelos presentes. A seguir, foi aberta a inscrição de chapas para a eleição da diretoria para o próximo triênio. Não havendo chapas formadas, foram propostos, votados e aprovados os seguintes nomes: para Presidente, Wellington Leichsenring, CPF 051.061.799-98; Diretor Administrativo, Anna Cláudia Aimone de Oliveira Guides, CPF 032.920.409-22; Diretor de Operações, Willian Gesi Cabral, CPF 033.285.489-20; O Conselho de Programação continua com a participação das seguintes entidades: Associação de Moradores da Vila Esperança, CNPJ 392.252.160/0001-04, representada por seu presidente Jorge Amarildo dos Santos, CPF 544.356.769-15; Associação de Surf de Guaratuba, CNPJ 07.771.639/0001-10, representada por seu presidente Marcio Odevagem, CPF 942.632.049-53; Associação dos Curtidores Artesanais de Pele de Peixe Ryo e Mar, CNPJ 10.140.435/0001-95, representada por sua presidente Ângela Maria Sfrendych, CPF 410.035.949-72; Associação Creche Recanto Paulo VI CNPJ 78.179.397/0001-18, representada por sua presidente, irmã Neiva Maria Fiorentin, CPF 623.040.030-87; e Associação de Capoeira Ilha Bela, CNPJ 10.767.015/0001-33, representada por seu presidente, Crispin Álvares dos Santos, CPF 288.960.507-82. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Allan Caetano, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos e Diretores eleitos. Guaratuba, 07 de Fevereiro de 2013.


Wellington Leichsenring
Presidente


Allan Caetano
Secretario


SERVIÇO NOTARIAL
RECONHECIMENTO
NO VERSO
COMARCA DE GUARATUBA - PR


Anna Cláudia Aimone de Oliveira Guides
Diretor Administrativo


Willian Gesi Cabral
Diretor de Operações

Registro de Títulos e Documentos de Guaratuba-PR	Número: 1119
CNPJ/MF 79.429.007/0001-83	
PROTOCOLO N° 0009290	
REGISTRO N° 0009017/00	
LIVRO B-063	

Registro de Títulos e Documentos de
Guaratuba-PR
CNPJ/MF 79.429.007/0001-83
PROTOCOLO N° 0009290
REGISTRO N° 0009017/00
LIVRO B-063
Guaratuba-PR, 27 de março de 2013

~~Stely Jarnicki de Carvalho~~
Agente Delegada

An official stamp from the Registro Civil de São Paulo, Brazil. The stamp is circular with a decorative border. The text inside the border reads "REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO" at the top and "ESTADO DE SÃO PAULO" at the bottom. In the center of the stamp, the text "OFICIAL DO" is at the top, followed by "REGISTRO CIVIL" on the left, "TÍTULOS E" in the middle, and "DOCIMENTOS" on the right. Below this, the text "PESSOAS JURÍDICAS" is written.

Wellington Technologies
President

Tabelionato de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3432-2222 – e-mail: tabelionato@guaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[5itQX4m0] -ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GIDEON
LEICHSENING

Guaratuba 25 de Março de 2013, fols n° EPU93372

Director de Operaciones

Director Administrativa

Tabelionato de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Membros presentes a assembléia :

Nome Eloí Leidung Assinatura 

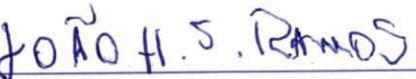


Nome Francieli Alves Assinatura 

Nome Gisele Urlicht Assinatura 

Nome Odetta Liban P. Alves Assinatura 

Nome Carlete Pereira Conceição Assinatura 

Nome João H. S. Ramos Assinatura 

Nome Lidiane Munda Assinatura 

Nome Kleiton Knonen Assinatura 

Nome Magnan Ferreira Assinatura 

Nome _____ Assinatura _____

Nome _____ Assinatura _____

Nome _____ Assinatura _____

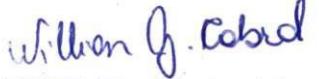


DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação da Radio Comunitária Alternativa FM, de Guaratuba/PR, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária


Wellington Leichsenring
Presidente/ CPF 051.061.799-98


Anna Claudia de Oliveira Aimone Guides
Diretora Administrativo/ CPF 032.920.409-22


Willian Gesi Cabral
Diretor de Operações/ CPF 033.285.489-20



Guaratuba, 18 de março de 2013

Endereço para correspondência: Rua Antonio Alves Correia, 665, CEP 83.280.000,
Guaratuba/ Paraná

Telefone para contato: 0xx41 3472-1037

e-mail: contato@fmalternativa.com

DECLARAÇÃO DE FÉL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, os assinantes da Diretoria da Associação das Rádio Comunitárias Afiliadas FM, de Guaratuba/PR, declaramos baseados nos termos da Lei 9.612/88, do Regulamento e das normas estabelecidas pela a Serviço de Radiodifusão Comunitária

Wellington Leichsenring
Presidente CPF 051.061.700-88

Anna Claudia de Oliveira Aimone Guides
Diretora Administrativa CPF 035.050.403-55

William Gesi Caprai
Diretor de Operações CPF 033.585.480-50

Guaratuba, 18 de março de 2013

Cartório de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Enquanto para os correios
Número de identificação: 0xx473
Telefone para contato: 0xx473
e-mail: cartorio@limsistema.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[5itQX4m4] -ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES
LEICHSENRING
Guaratuba, 25 de Março de 2013 Selo nº EPU93380
Em testemunha da verdade.

FERNANDA DE OLIVEIRA DUARTE
ESCREVENTE

Tabelionato de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Enquanto para os correios
Número de identificação: 0xx473
Telefone para contato: 0xx473
e-mail: cartorio@limsistema.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[5itQYmq4] -WELLINGTON LEICHSENRING
Guaratuba, 25 de Março de 2013 Selo nº EPU93379
Em testemunha da verdade.

FERNANDA DE OLIVEIRA DUARTE
ESCREVENTE

SELARTE
TABELIONATO DE NOTAS
EPU93380
SELARTE
TABELIONATO DE NOTAS
EPU93379



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta entidade - Associação da Radio Comunitária Alternativa FM, de Guaratuba/PR, não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma 1/2011.

Wellington Leichsenring

Presidente

Guaratuba, 18 de março de 2013

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, que todos os dirigentes desta entidade, Associação da Radio Comunitária Alternativa FM, residem na área da comunidade atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma 1/2011.

Wellington Leichsenring

Presidente

Guaratuba, 18 de março de 2013

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02490101/0001-13

Razão Social: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ALTERNAT

Endereço: R ANTONIO ALVES CORREA / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2013 a 16/04/2013

Certificação Número: 2013031820535623899491

Informação obtida em 18/03/2013, às 20:53:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

44
Fis.
Rubrica
ASS - sed
Comunicação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000752013-14001101

Nome: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA F. M

CNPJ: 02.490.101/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2013.
Válida até 21/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10159653-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.490.101/0001-13

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Renovação Outorga

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10159653-66 Emitida Eletronicamente via Internet 07/03/2013 - 18:02:40 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.490.101/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA F. M		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ANTONIO ALVES CORREA	NÚMERO 665	COMPLEMENTO
CEP 83.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARATUBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **5/1/2012** às **13:52:48** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2012



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS

PROTOCOLO: 005074/13

FINALIDADE: Diversa

Validade: 22/06/2013

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 02.490.101/0001-13, com sede á Rua Antonio Alves Correa, nº.665, bairro Centro, cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Ressalvado o direito da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** de inscrever e cobrar as dívidas ainda não registradas ou que venham ser apuradas *certifica* que o contribuinte acima citado, *encontra-se com débitos*, estando, porém, sua *exigibilidade suspensa*, por força de parcelamento concedido, relativo aos tributos de alvará de localização e funcionamento municipal.

Assim, ficam garantidos os efeitos de **NEGATIVA**, para a presente certidão.

A cópia da presente certidão só terá validade se conferida com original e se não contiver emendas ou rasuras.

Para constar, eu Karinne Correia Pinto, servidora do Departamento de Arrecadação desta Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR, assino esta certidão aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e treze, para que produza os efeitos legais.




Karinne Correia Pinto
Tributação

Departamento de Arrecadação Municipal



LAUDO DE ENSAIO
TRANSMISSOR PRINCIPAL
TELETRONIX SP 5025 AGILE



LAUDO DE ENSAIO

1 - INTERESSADO

Nome: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA
ALTERNATIVA FM
Endereço completo: RUA ANTONIO ALVES CORREA, 665,
GUARATUBA/PR

2 - ENSAIO

Motivo: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Endereço do ensaio: RUA ANTONIO ALVES CORREA, 665,
GUARATUBA/PR
Data do ensaio: 08/12/2012

3 - FABRICANTE

Nome: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
LTDA.
Ender. do fabricante: CENTRO EMP. PREF. PAULO FREDERICO DE
TOLEDO , Nº 90, SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG –
CEP 37540-000

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES

5.1 - Frequência:

a) Nominal:

87,9 MHz

b) Medida em ambiente normal:

87.900.043 Hz

c) Variação máxima da frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de
estabilização em temperatura ambiente (25º C):

87.900.111 Hz

R

5.2 - Resposta de audiofrequência (Pré-ênfase de 50 µs):

Frequência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	100% de Modulação
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6	6,2	6
7500	8,1	8	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

5.3 - Distorção harmônica (Pré-ênfase de 75 µs):

Frequência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	100% de Modulação
	18,75kHz	37,5kHz	75kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1	0,48	0,23
5000	1	0,48	0,28
7500	1	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz:

62 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude:

70 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

2

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios:

Frequência [Hz]	Para 25 [W]
2º. harmônico	≥ 57
3º. harmônico	≥ 57
4º. harmônico	≥ 57
5º. Harmônico	≥ 57
6º. harmônico	≥ 57
7º. harmônico	≥ 57
8º. harmônico	≥ 57
9º. harmônico	≥ 57
10º. harmônico	≥ 57

Emissões superiores à portadora sem modulação > Δf 600KHz:
Valores lidos até 1,8 GHz em (dB)

5.7 - Potência de saída:

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Max.	
		Medido			W	%
		-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)		
Ajuste	25W	25W	25W	25W	0	0

Observações:

- Potência da Portadora sem Modulação
- Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo -> 15 minutos
- Equipamento possui circuito de controle automático de potência.

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - Gerador de estéreo.

Fabricante: Biquad

Modelo: APG 02 (5 bandas)

6.2 - Medições

6.2.1 - Frequência de subportadora piloto:

Valor: 19.000 Hz

Variação máxima da frequência: 10 Hz

R

6.2.2 - Limites das variações da portadora princ. pela subportadora piloto: **10kHz**

6.2.3 – Separação estereofônica:

Frequência [Hz]	Valores [dB]
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

6.2.4 – Diafonia:

Frequência [Hz]	Valores [dB]
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não há.

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1 - Placa de identificação (transcrição dos dizeres):

**Modelo Teletronix SP5025
ANATEL
Nº de Série 2625B
Homologação nº 0680-03-0528
Teletronix
Potência 25W
F[MHz]: 87.9
Fabricação 1211**

8.2 - Medidores do estágio final de RF (medidas existentes):

Medida de corrente contínua do coletor	1,8 [A]
Medida de tensão contínua do coletor	24 [V]
Medida de potência de saída incidente	25 [W]
Medida de potência de saída refletida	0 [W]

8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Modulação: SIM
 Frequência: SIM

8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. O gabinete é construído em padrão rack 19 polegadas, metálico e **conectado ao terra**. Não possui interruptores de segurança, pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor,

Alarmes no visor:

- PLL
- Temperatura
- Sobre carga (Overload)
- Potência refletida (Power reflected)

9 - INSTRUMENTAL UTILIZADO

Frequency Counter Marca: HP 53181A;
 Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117;

Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43,

Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201,
 GPS Time Frequency: Modelo: 58503B.

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54;

Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B

Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas

numeradas e rubricadas com a rubrica F de que faço uso.

Curitiba/PR, 26 de março de 2013.


RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA
CREA PR-63571/D



PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Curitiba/PR, 27 de março de 2013.


RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA
CREA PR-63571/D



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, **DECLARO** que o Sr. RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA esteve no endereço abaixo no dia 26/03/2013 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., modelo SP5025, número de série 2625B, com potência nominal de 25 W.

Local do ensaio: RUA ANTONIO ALVES CORREA, 665, GUARATUBA/PR

GUARATUBA/PR, 27 de março de 2013.



Wellington Leichsenring
Presidente
CPF 051.061.799-98



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA (CPF:028.355.269-78)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

Endereço: RUA ANTONIO ALVES CORREA 665 CENTRO

CEP: 83280000 GUARATUBA PR Fone: 41 34721037

Local da Obra: RUA ANTONIO ALVES CORREA 665

CENTRO - GUARATUBA PR

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA

Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Área de Comp. 2303 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

Serviços 035 PROJETO

contratados 050 EXECUÇÃO



ART Nº 20131138148

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal



Nº Carteira: PR-63571/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 02.490.101/0001-13

Quadra: CEP: 83280000 Lote:

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20131138148

Data Início 27/03/2013

Data Conclusão 27/04/2013

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CANAL 200

FREQUÊNCIA 87,9 MHZ

GUARATUBA/PR

Insp.: 4269

27/03/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

das Comunicações
90
SSC

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

091-705916399-0

01/04/2013

LOT: 14.13001-2

LOCALIDADE: GUARATUBA

AG. VINCULADA: 3612

HORA DF 14:04:58

HEM: 016714

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 81294

NOSSO NÚMERO: 24010002013113814

DATA DE VENCIMENTO: 06/04/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 50,00

684981290 43010200244 01311381485 6 56600000005000

01311381485 6 56600000005000

091-705916399-0

VIA DO BANCO

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUI...>

Profissional: RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA

Guia referente à ART 20131138148

Contratante: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

CAIXA

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013113814-8	06/04/2013	R\$ 50,00

Autenticação Mecânica



LAUDO DE ENSAIO
TRANSMISSOR AUXILIAR
TECLAR TEC 113



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

MARIO JORGE GONCALVES FONSECA

Titulo profissional:

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES;

RNP: 2000245510

Registro: 05.0.0000149558

Empresa contratada:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Registro: 23524

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

CNPJ: 02.490.101/0001-13

Logradouro: **RUA ANTONIO ALVES CORREA**

Nº: 000665

Cidade: **GUARATUBA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PR**

CEP: 83280000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ANTONIO ALVES CORREA**

Nº: 000665

Cidade: **GUARATUBA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PR**

CEP: 83280000

Data de início: **30/01/2012** Previsão de término: **30/01/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

CNPJ: 02.490.101/0001-13

4. Atividade Técnica

1 - ASSISTÊNCIA

**LAUDO, EQUIPAMENTOS/MAQUINAS
MAQ./AP.ELET.ELETRON.E COMUNICACAO**

ELÉTRICOS

OU

ELETRÔNICOS, 25.00

W

Quantidade: _____ Unidade: _____

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TECNICO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE FM - TEC113 25W.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SR Capucin MG 30 de Janeiro de 2012
Mario Jorge Goncalves Fonseca RNP: 2000245510

Mario Jorge Goncalves Fonseca RNP: 2000245510
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA CNPJ: 02.490.101/0001-13

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 30/01/2012

Valor Pago: 33,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000000431353



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	09/02/2012
Sacado	Número do documento	Nosso número
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - MARIO JORGE GONCALVES	00000431353	00000000000431353
Moeda	Quantidade	(X) Valor
R\$ (Real)		(=) Valor do documento 33,00
Demonstrativo		(+) Outros valores
ART NACIONAL: Profissional: RJ-149558/D Tipo: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 1420120000000444010 ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.		(=) Valor cobrado 33.00R CB05
1a Via		375 103 724 3001120

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO:

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM
Rua Antonio Alves Correa, 665 - Centro
CEP.: 83280-000 - GUARATUBA/PR

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo TEC 113 com potência nominal ajustada em fábrica de 25W, Nº Série 03-A00100082**, fornecido ao interessado acima identificado.

Os testes foram realizados em nossa fábrica situada no endereço **Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris - Santa Rita do Sapucaí – MG**, no dias 25 a 27 de janeiro de 2012.

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris
37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

MEDIÇÕES

Freqüência:

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,24	-0,01
100	0,19	-0,00
400	0,15	0,04
1000	0,13	-0,08
5000	0,17	-0,22
7500	0,05	-0,21
10000	0,13	-0,22
15000	0,10	-0,35

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,6dB

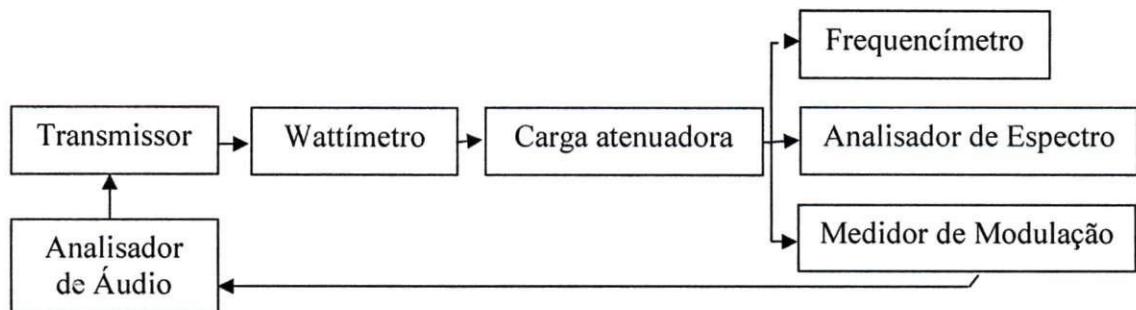
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-51dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = **25W**

Medida realizada através da configuração abaixo representada





INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Modelo: TEC103

Medições.

- a) Freqüência de subportadora piloto = **19.000,11 Hz**
- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos = **+/- 0,4Hz**
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,82%**
- d) Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,90	43,30
100	46,90	48,60
400	43,50	47,90
1000	46,50	47,70
5000	45,40	46,50
7500	45,80	45,80
10000	42,50	46,60
15000	45,30	49,0

- e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	52,0	55,1
100	49,8	55,2
400	49,1	56,7
1000	49,9	56,1
5000	41,7	47,5
7500	47,9	45,0
10000	46,5	44,8
15000	46,0	49,1

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Modelo: TEC113

Data de fabricação: 17/07/2003

Potência: 25W

Frequência/Canal: 87,9 MHz / 200

Certificado de homologação: 038400-XXX0345

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO

- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
- WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RIGIDA – BIRD 4715-000
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTEREO TFT MODELO 884



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica Mario J. Fonseca que faço uso".

Santa Rita do Sapucaí/MG; 30 de janeiro de 2012.

Mario Jorge Gonçalves Fonseca
Eng. Mario Jorge Gonçalves Fonseca
CREARJ-149558/D

**Parecer Conclusivo:**

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de janeiro de 2012.

Mario Jorge Gonçalves Fonseca
Eng. Mario Jorge Gonçalves Fonseca
CREARJ-149558/D



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO:

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM
Rua Antonio Alves Correa, 665 - Centro
CEP.: 83280-000 - GUARATUBA/PR

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo TEC 113 com potência nominal ajustada em fábrica de 25W, Nº Série 000427**, fornecido ao interessado acima identificado.

Os testes foram realizados em nossa fábrica situada no endereço **Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris - Santa Rita do Sapucaí – MG**, no dias 25 a 27 de janeiro de 2012.

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris
37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

MEDIÇÕES

Freqüência:

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,2 °C**

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,25	-0,02
100	0,18	-0,02
400	0,17	0,05
1000	0,12	-0,07
5000	0,18	-0,21
7500	0,06	-0,20
10000	0,14	-0,23
15000	0,11	-0,36

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,7dB

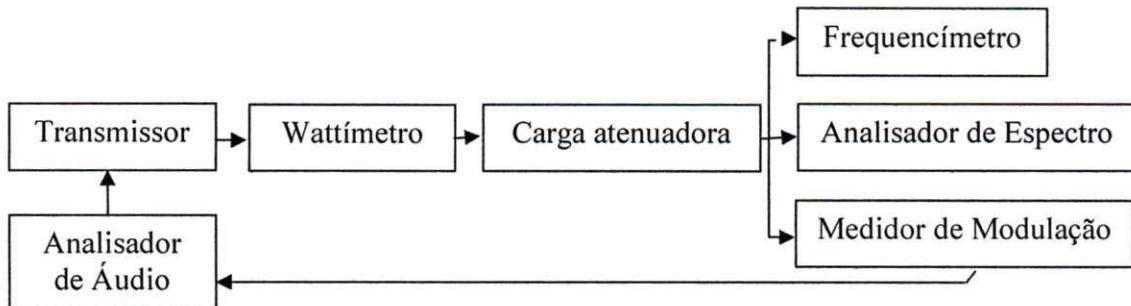
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-52dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 76dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Modelo: TEC103

Medições.

- a) Freqüência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**
- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos = **+/- 0,5Hz**
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- d) Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,80	43,20
100	47,80	48,50
400	43,40	47,80
1000	46,50	47,90
5000	45,50	46,50
7500	45,70	45,90
10000	42,80	46,50
15000	45,40	48,90

- e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	51,9	56,4
100	49,7	55,1
400	49,1	56,8
1000	50,1	56,1
5000	41,8	47,2
7500	48,5	44,9
10000	46,8	44,6
15000	45,7	49,2

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Modelo: TEC113

Data de fabricação: 09/01/2001

Potência: 25W

Freqüência/Canal: 87,9 MHz / 200

Certificado de homologação: 038400-XXX0345

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
 - b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
 - c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
 - d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
 - b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
 - b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
 - c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
 - d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
 - e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAJO

- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
 - FREQUENCIMETRO – HP 5350B
 - ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
 - DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
 - GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
 - WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
 - ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
 - SECÇÃO DE LINHA RIGIDA – BIRD 4715-000
 - ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTEREO TFT MODELO 884



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica Mario J. Fonseca que faço uso".

Santa Rita do Sapucaí/MG; 30 de janeiro de 2012.

Mario Jorge Gonçalves Fonseca
Eng. Mario Jorge Gonçalves Fonseca
CREARJ-149558/D



Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de janeiro de 2012.


Eng. Mario Jorge Gonçalves Fonseca
CREARJ-149558/D

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ORDENAÇÃO-GERAL DE RADIFUASÃO COMUNITÁRIA
PLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR
P: 70044-900 - BRASÍLIA / DF

A.R.





REMETENTE:



ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM
RUA: ANTÔNIO ALVES CORRÊA - 665 - CENTRO
CEP: 83280-000 - GUARATUBA - PR

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
CNPJ: 02.490.101/0001-13

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:08:40 do dia 18/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Fls.: 108
Assinatura: N

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058471/2011 Localidade / UF: GUARATUBA/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA F. M

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
WELLINGTON LEICHSENRING	051.061.799-98	Presidente	07/02/2013 07/02/2016	
WILLIAN GESI CABRAL	033.285.489-20	Diretor de Operações	07/02/2013 07/02/2016	
Ana Cláudia de Oliveira Aimone Guides	032.920.409-22	Diretor Administrativo	07/02/2013 07/02/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 14/19;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 69/70) - MANDATO ATÉ 07/02/2016;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 47, 54 e 61;
- d) CNPJ - fl. 77;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 107;
- f) declaração de conformidade - fl. 05; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 25/28.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming
Natália Froemming



NOTA TÉCNICA Nº 1263/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº **53000.058471/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaratuba**, estado do **Paraná**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 19/10/2010. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu pedido de renovação de outorga em 18/01/2012 (ver envelope à fl. 40), às fls. 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista o subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, publicada em 18/10/2011, que concedeu um prazo de até 3 (três) meses para que entidades que cujas outorgas já tivessem expirado ou estivessem a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação da Norma, enviassem ao Ministério das Comunicações o seu requerimento.

REQUERENTE
Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM

QUADRO DIRETIVO
Wellington Leichsenring – Presidente
Ana Cláudia de Oliveira Aimone Guides – Diretora Administrativa
Willian Gesi Cabral – Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 14/19
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 69/70
3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 47, 54 e 61

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 05
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 107
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 77
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 25/28

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro direutivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização *in loco*.

À consideração superior.

Brasília, 21 de março de 2014.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 21 de março de 2014.

S
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.058471/2011/CGRC

2 de 3

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Fls: 110
Rubrica: *[Signature]*

SCEM das Comunicações

Brasília, 21 de março de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto

Requerente	Técnica1	Jurídica	Técnica2	Documentos	Representatividade	Indeferimento																																
CheckList																																						
Entidade : * ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA F. M Nome Fantasia : CNPJ : 02.490.101/0001-13 Telefone(s) : Latitude: S25°52'27" Longitude: W48°34'32" Email(s) : Endereço(s) : (Sede) ANTONIO ALVES CORREA , 665, CENTRO - GUARATUBA - PARANA																																						
Coordenadas do Sistema Irradiante Latitude: * S25°52'40" Longitude: * W48°34'26" Distância entre sistema irradiante e IBGE 0,43 Km																																						
Coordenadas da Sede Latitude: Longitude: Distância entre sede e sistema irradiante Km																																						
Nº do processo : * 53740.000899/1998 Volume: 0001 Localidade de Pequeno Porte? <input type="checkbox"/> UF/Localidade: PR GUARATUBA Distrito/Subdistrito: Selecione Selecione Aviso de Inscrição: * 1 - SSR DOU 05/11/98 - 20/12/98 Canal : Frequência : Fase : * Licença Definitiva Status : * LDD - LDD - LICENÇA DEFINITIVA ENTIDADE DÉBITO Nome Artístico: Horário Funcionamento De: 05:00 às 00:00 Observação :																																						
Quadro Diretivo <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Mandato</th> <th>Telefone(s)</th> <th>Opções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6">Nenhum registro cadastrado</td> </tr> </tbody> </table>							Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções	Nenhum registro cadastrado																									
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções																																	
Nenhum registro cadastrado																																						
Endereços <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>UF</th> <th>Município</th> <th>Distrito</th> <th>Endereço</th> <th>Bairro</th> <th>CEP</th> <th>Opção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Estúdio</td> <td>PR</td> <td>GUARATUBA</td> <td></td> <td>Rua Antônio Alves Correa, 665, nº null</td> <td>Centro</td> <td>83280000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Correspondência</td> <td>PR</td> <td>GUARATUBA</td> <td></td> <td>RUA ANTÔNIO ALVES CORREA, nº 665</td> <td>CENTRO</td> <td>83280000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sistema Irradiante</td> <td>PR</td> <td>GUARATUBA</td> <td></td> <td>RUA ANTÔNIO ALVES CORREA, nº 665</td> <td>CENTRO</td> <td>83280-000</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção	Estúdio	PR	GUARATUBA		Rua Antônio Alves Correa, 665, nº null	Centro	83280000		Correspondência	PR	GUARATUBA		RUA ANTÔNIO ALVES CORREA, nº 665	CENTRO	83280000		Sistema Irradiante	PR	GUARATUBA		RUA ANTÔNIO ALVES CORREA, nº 665	CENTRO	83280-000	
Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção																															
Estúdio	PR	GUARATUBA		Rua Antônio Alves Correa, 665, nº null	Centro	83280000																																
Correspondência	PR	GUARATUBA		RUA ANTÔNIO ALVES CORREA, nº 665	CENTRO	83280000																																
Sistema Irradiante	PR	GUARATUBA		RUA ANTÔNIO ALVES CORREA, nº 665	CENTRO	83280-000																																

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
95	Portaria	03/08/1999	MC DOU 03/08/99 - Portarias de No. 84 a 107
188	Decreto	19/10/2000	Atos do Congresso Nacional de 19/10/2000.

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	01/02/2013	Valkiria Ferreira Machado		LDD - LICENÇA DEFINITIVA ENTIDADE DÉBITO	
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDD - LICENÇA DEFINITIVA ENTIDADE DÉBITO	

◀ ▶ 1/1

◀ ▶ Exibir : 5

[Gerar Vizinhos](#) [Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR M. das
Fls. 112
Rubrica
Comunicações

COTA N° 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Florânia	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	MS

53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Noya Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do RioClaro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairáma	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiara Goiás- Rádio Educativa FM	Indiara	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass.Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass.Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass.Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass.Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Santa Cruz de Monte Castelo	Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Eduacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Visto

Isatély J. J. J. J.
Isabelle Marques Soeiro
Advogada da União
Assessora do Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica****Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas****DESPACHO**

CONJUR - M. das Comunicações

PROCESSO: 53900.000315/2014-83**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, referente à entidade em apreço, cujo resultado segue abaixo.

2. Segue, em anexo, cópia digitalizada da consulta realizada no SRD.

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registro de Instauração de PAI (ativos)	53000.004808/2013	<ul style="list-style-type: none"> - Em trâmite (Motivado por Denúncia) - Aguardando cumprimento de exigência
Registro de antecedentes no SRD (PAI's encerrados)		<p>Sim. Concluídos. Vide SRD.</p> <p>Portaria nº 284, de 26/07/2002, publicada no DOU de 12/08/2002 - MULTA</p> <p>Despacho nº 174, de 11/09/2008 – ADVERTÊNCIA</p> <p>Portaria nº 235, de 01/10/2008, publicada no DOU de 12/08/2009 - MULTA</p> <p>Portaria nº 92, de 27/02/2009, publicada no DOU de 10/09/2009 - MULTA</p>

19/05/2014



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise e de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 22/05/2014, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0004053** e o código CRC **AF298197**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Guaratuba
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Guaratuba
Sub Distrito: Z. Rufina
Local Específico:

M. das
Comunicações
NS

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM
Nome Fantasia: RÁDIO ALTERNATIVA FM
Logradouro: RUA ANTONIO ALVES CORREA, 665
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.490.101/0001-13
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
95	Portaria	MC	30/07/1999	03/08/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur.
188	Decreto Legislativo	CN	18/10/2000	19/10/2000	Deliber. do C. Nacional	Jur.
16062	ATO	ANA	02/04/2001	03/04/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
284	Portaria	MC	26/07/2002	12/08/2002	Multa	Jur.
174	Despacho	MC	11/09/2008		Advertência	Jur.
235	Portaria	MC	01/10/2008	12/08/2009	Multa	Jur.
92	Portaria	MC	27/02/2009	10/09/2009	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

EM n° - MC

CONJUNTO
116
W. P. 1
Ribeirão Preto
das Comunidades

Brasília, 10 de outubro de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058471/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária; no município de Guaratuba, estado do Paraná.
 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

• Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

CONJUNTO
Fls. 117
Rubrica
M. das Comunicações

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000899/1998 e nº 53000.058471/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Guaratuba, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR
Fls. 118
Rubrica
das Comunicações

NOTA N° 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.058471/2011-34

INTERESSADO: Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba, estado do Paraná. Diligência. Devolução dos autos à SCE

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo de interesse da Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no município de Guaratuba, estado do Paraná, encontra-se em fase de renovação.

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da **Portaria nº 95/1999, de 03.08.1999**, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo **nº 188/2000, de 19.10.2000**, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (**fl. 111-verso**).

3. O processo fora devidamente instruído, inclusive, com o despacho de fl. 114, por meio do qual são apontados os processos de apuração de infração instaurados em face da entidade, dos quais resultou a aplicação de uma advertência e de três multas (DOU's de 12.08.2002, 12.08.2009 e 10.09.2009).

4. A verificação supra se faz necessária porque, caso a entidade sofresse ou estivesse prestes a sofrer eventual sanção de revogação (leia-se cassação da outorga), nos termos do art. 21, parágrafo único, III, da Lei nº 9.612, de 1998, seria ilógico que se desse prosseguimento a processo de renovação.

5. Nessa seara, ao se compulsar os extratos de publicação das sanções acima (cópias de DOU em anexo), constatou-se que as multas de 2009 foram aplicadas, dentre outras infrações, pelo desrespeito ao inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 (Regulamento do Serviço de RadCom), o que poderia ensejar, *a priori*, uma possível reincidência e, consequentemente, revogação da outorga.

6. De todo modo, a questão precisa ser melhor avaliada, inclusive com observância de eventual prescrição, razão pela qual sugiro o encaminhamento dos autos novamente ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento da SCE, para que adote as medidas cabíveis no âmbito da apuração de infração, acrescentando ainda que, em caso de dúvida jurídica, seja consultada a Coordenação-Geral de Comunicação Eletrônica-CGCE desta CONJUR, por ser a competente para tratar do assunto.

7. Após o esclarecimento da questão acima é que se poderá emitir parecer conclusivo acerca do prosseguimento ou não da renovação *in casu*.

À consideração superior.

Brasília, 20 de junho de 2014

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 119
Rubrica
M. das Comunicações

DESPACHO Nº 2262/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.058471/2011-34

INTERESSADO: Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba, estado do Paraná. Diligência. Devolução dos autos à SCE

Aprovo a NOTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de outubro de 2014.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



Desistência ao Pedido de Reconsideração, mantendo, assim, os termos do Despacho Nº 2.139/2008-CD, de 9 de julho de 2008; e b) não dar prosseguimento ao procedimento, por haver elementos que configuram o atendimento do interesse público, nos termos do § 2º, do art. 51 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 358/2009-GCER, de 17 de julho de 2009.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 4.311, DE 28 DE JULHO DE 2009

Processo Nº 53508.015430/2007. Aplica à ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE CANAL COMUNITÁRIO DE TVs POR ASSINATURA DE NOVA FIRBURGO - RJ. CNPJ/MF Nº 07.551.283/0001-49, entidade coordenadora do canal comunitário disponibilizado em atendimento ao disposto no art. 23, I, gº, da Lei Nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 (Lei do Serviço de TV a Cabo), pela RCA Companhia de Telecomunicações Ltda., CNPJ/MF Nº 03.052.751/0001-40, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Nova Firburga, no Estado do Rio de Janeiro, a sanção de advertência, pelo descumprimento do disposto no item 7.2.1 da Norma Nº 013/96 - REV/97 - Serviço de TV a Cabo, aprovada pela Portaria MC Nº 256, de 18 de abril de 1997.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 5.068, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

Processo nº 53500.013630/2005 - Autoriza à INTELSAT LLC, por meio de seu representante legal, a Intelsat Brasil Ltda., CNPJ nº 03.804.764/0001-28, o uso em todo território nacional de faixas de radiofrequências, em acréscimo aquelas associadas ao direito de exploração do satélite estrangeiro IS-805, conferido por meio do Ato nº 21.071, de 27 de novembro de 2001, prorrogado pelo Ato nº 7.647, de 10 de dezembro de 2008, respeitadas as condições estabelecidas.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 5.069, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

Processo nº 53500.015087/2005 - Autoriza a INTELSAT LLC, por meio de seu representante legal, a Intelsat Brasil Ltda., CNPJ nº 03.804.764/0001-28, o uso em todo território nacional de faixas de radiofrequências, em acréscimo aquelas associadas ao direito de exploração do satélite estrangeiro IS-901, conferido por meio do Ato nº 21.072, de 27 de novembro de 2001, e prorrogado pelo Ato nº 7.648, de 10 de dezembro de 2008, respeitadas as condições estabelecidas.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de dezembro de 2008

Nº 5.159/2008/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53540.006929/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Concessionária do STFC no Setor 33 do PGO, por violação à cláusula 4.5 do Contrato de Concessão.

Em 16 de dezembro de 2008

Nº 5.215/2008/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53528.005820/2008 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a Brasil Telecom S/A - Filial Rio Grande do Sul, Concessionária do STFC no Setor 30 do PGO, por violação às cláusulas 4.5 e 16.1, incisos III e X do Contrato de Concessão.

Em 17 de dezembro de 2008

Nº 5.320/2008/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53548.000567/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Concessionária do STFC no Setor 22 do PGO, por violação às cláusulas 4.5 e 16.1, incisos III e X do Contrato de Concessão.

Em 13 de julho de 2009

Nº 4.890/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53508.020817/2006 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à Telemar/RJ, Concessionária do STFC no Setor 01 do PGO, por violação ao inciso XIII da cláusula 16.1 do Contrato de Concessão.

Nº 4.895/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.012637/2008 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à Falkland Tecnologia em Telecomunicações LTDA, empresa Autorizada do STFC, por violação ao item 5.10, anexo à Resolução Nº 456/2007, ao inciso IV do art. 37, anexo à Resolução Nº 73/98 e ao inciso I da cláusula 9.1 do Termo de Autorização.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009091000062

Em 14 de julho de 2009

• Nº 4.922/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53516.002463/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais) à Brasil Telecom S/A - Filial Paraná, Concessionária do STFC no Setor 19 do PGO, por violação aos arts. 96, §2º, 97, §2º, e 105 do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

Nº 4.925/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.016747/2008 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.689,38 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Concessionária do STFC no Setor 33 do PGO, por violação ao art. 11, anexo à Resolução Nº 255/2001.

Em 15 de julho de 2009

Nº 4.928/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.000085/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) à Brasil Telecom S/A - Filial Paraná, Concessionária do STFC no Setor 28 do PGO, por violação ao art. 87 do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 85, de 30.12.1998.

Nº 4.929/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.008417/2008 - Resolve: aplicar as sanções de ADVERTÊNCIA e de MULTA no valor de R\$ 38.428,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, por violação aos itens 5.10 e 6.1.1, anexo à Resolução 456, de 16.01.2007, à cláusula 8.1, inciso I do Termo de Autorização, ao art. 11, anexo à Resolução Nº 255/2001, e à cláusula 16.1, inciso I do Contrato de Concessão.

Nº 4.931/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.013143/2008 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 32.054,00 (trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, por violação aos itens 6.2 e 6.3, anexo à Resolução 456, de 16.01.2007, à cláusula 8.1, incisos I e XIX do Termo de Autorização, ao art. 11, anexo à Resolução Nº 255/2001, e à cláusula 16.1, incisos I e XXVII do Contrato de Concessão.

Nº 4.934/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53563.001508/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) à Telemar/RN, Concessionária do STFC no Setor 10 do PGO, por violação aos arts. 11, incisos IX e XII, 96, §§ 1º e 2º, 97, §2º e 100, §1º, do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

Nº 4.935/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53542.003441/2006 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) à Brasil Telecom S/A - Filial Goiás, Concessionária do STFC no Setor 24 do PGO, por violação ao inciso XII do art. 11; §1º do art. 82 e §2º do art. 97 do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

Nº 4.936/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53542.000059/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.051,05 (um mil e cinquenta e um reais e cinco centavos) à Brasil Telecom S/A - Filial Goiás, Concessionária do STFC no Setor 24 do PGO, por violação ao art. 4º, anexo à Resolução Nº 155, de 16.08.1999.

Nº 4.937/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53516.003035/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais) à Global Village Telecom - GVT, Autorizada do STFC nas Regiões I, II e III do PGO, por violação ao art. 48, §6º do RSTFC.

Nº 4.939/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.009223/2008 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) à Alpamayo Telecomunicações e Participações S/A, Autorizada do STFC, por violação aos arts. 9º, inciso II, 11, anexo à Resolução Nº 255/2001, e incisos I e XIX da cláusula 9.1 do Termo de Autorização.

Em 7 de agosto de 2009

Nº 5.533/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.022625/2007 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à Telemar/MG, Concessionária do STFC no Setor 02 do PGO, por violação aos itens 4.9 e 6.1.1, anexo à Resolução Nº 324, de 07.12.2002.

GILBERTO ALVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de maio de 2009

Nº 3.552/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.032325/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.051,05 (um mil e cinquenta e um reais e cinco centavos) à Celular S/A, empresa Autorizada do STFC, por violação ao art. 85, §1º, do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

Nº 3.558/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53560.001705/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à Telemar/CE, Concessionária do STFC no Setor 11 do PGO, por violação aos arts. 86, 101, 102, 104, caput e §1º, todos do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 400, DE 6 DE AGOSTO DE 2009

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.019058/2009, resolve:

Art. 1º Autonora à RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, a utilizar nas transmissões de sua estação, na localidade citada, a seguinte denominação de fantasia: "PRINCESA FM".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 430, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.010326/2007, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da MAIA & OLIVEIRA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, utilizando a frequência 1460 kHz, classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.041517/2008. Aplicar à Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bataguassu/MS, a pena de multa no valor de R\$ 425,96, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.062761/2006. Aplicar à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaratuba/PR, a pena de multa no valor de R\$ 425,96, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 306 - Processo nº 53000.041409/2007. Aplicar à Guararapes Metropolitana FM Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guarapari/PE, a pena de multa no valor de R\$ 1.752,93, por contrariar o disposto no artigo 38, alíneas "b" e "c" do Código Brasileiro de Telecomunicações e artigo 12, § 6º do Decreto-Lei Nº 236/67.

Nº 309 - Processo nº 53000.024572/2008. Aplicar à Rádio Metropolitana Paulista Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, a pena de multa no valor de R\$ 2.892,32, por contrariar o disposto no artigo 38, alínea "c" do CBT, artigo 28, item 12, alínea "f" e artigo 122, item 20 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA



122
S/SC-M.
das Comunicações
Fis.
LJ. Rubrica:
- SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO N°: 53000.058471/2011-34

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 08/07/2014.


BÁRBARA C. MIRANDA DE ARAÚJO
Assistente Técnico



das Comunicações
Fis. 123
Rubrica:
- SECEMA -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.058471/2011-34

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de julho de 2014



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0052787** e o código CRC **507C759D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 479/2014/SEI-MC

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Em atendimento à Nota nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 20/06/2014, anexa à fl. 118 dos autos, solicitamos informações acerca infrações cometidas pela **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM**, entidade que requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaratuba / PR**, a fim de se verificar se houve reincidência, o que poderia ensejar a revogação da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 23/07/2014, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0037399** e o código CRC **A06FE22A**.



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Guaratuba
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Guaratuba
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM
Nome Fantasia: RÁDIO ALTERNATIVA FM
Logradouro: RUA ANTONIO ALVES CORREA, 665
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.490.101/0001-13
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
95	Portaria	MC	30/07/1999	03/08/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
188	Decreto Legislativo	CN	18/10/2000	19/10/2000	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
16062	ATO	ANA	02/04/2001	03/04/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
284	Portaria	MC	26/07/2002	12/08/2002	Multa ▾	Jur. ▾
174	Despacho	MC	11/09/2008		Advertência ▾	Jur. ▾
235	Portaria	MC	01/10/2008	12/08/2009	Multa ▾	Jur. ▾
92	Portaria	MC	27/02/2009	10/09/2009	Multa ▾	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

**PORTRARIAS DE 26 DE JULHO DE 2002**

Nº 279 - Processo n.º 53720.000414/2002. Aplica à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária - ACEMARC, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Belém, Estado do Pará, a pena de multa no valor de R\$ 613,52 (seiscentsos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), por contrariar o disposto nos arts. 2º e 6º da Lei n.º 9.612, de 1998, c/c os subitens 10.7 e 15.3, inciso XII da N-2/1998, e ainda o art. 38, alínea "e" da Lei n.º 4.117, de 1962.

Nº 280 - Processo n.º 53740.000423/2002. Aplica à Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, a pena de multa no valor de R\$ 613,52 (seiscentsos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), por contrariar o disposto nos arts. 32 e 40, inciso XV do Decreto n.º 2.615, de 1998.

Nº 281 - Processo n.º 53740.000321/2002. Aplica à Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, a pena de multa no valor de R\$ 613,52 (seiscentsos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), por contrariar o disposto no art. 2º da Lei n.º 9.612, de 1998, c/c o art. 40, incisos XII, XV, XVII e XIX do Decreto n.º 2.615, de 1998, bem como o subitem 10.10 da N-2/1998, e ainda os arts. 28, itens 12, alíneas "F" e "J" e 17, e 122, item 34 do DECRETO N.º 2.615, de 1998.

Nº 282 - Processo n.º 53740.000356/2002. Aplica à Associação Comunitária Itaipulândia, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, a pena de multa no valor de R\$ 613,52 (seiscentsos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), por contrariar o disposto nos arts. 32 e 40, inciso XV do Decreto n.º 2.615, de 1998, c/c o art. 18 da Lei n.º 9.612, de 1998.

Nº 283 - Processo n.º 53740.000162/2002. Aplica à Associação Comunitária de Amigos Cafelândia - ACAFE, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, a pena de multa no valor de R\$ 613,52 (seiscentsos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), por contrariar o disposto nos arts. 32 e 40, inciso XV do Decreto n.º 2.615, de 1998, c/c o art. 18 da Lei n.º 9.612, de 1998.

Nº 284 - Processo n.º 53740.000125/2002. Aplica à Associação da Rádio Comunitária Alternativa, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, a pena de multa no valor de R\$ 613,52 (seiscentsos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), por contrariar o disposto no art. 2º da Lei n.º 9.612, de 1998, c/c o art. 40, incisos XV e XVII do Decreto n.º 2.615, de 1998, bem como o subitem 10.10 da N-2/1998, e ainda o art. 38, alínea "F" da Lei n.º 4.117, de 1962.

Nº 285 - Processo n.º 53740.000126/2002. Aplica à Associação Cultural e Ecológica de Planalto - ACEP, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Planalto, Estado Paraná, a pena de multa no valor de R\$ 613,52 (seiscentsos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), por contrariar o disposto no art. 2º da Lei n.º 9.612, de 1998, c/c o art. 40, incisos XII e XIX do Decreto n.º 2.615, de 1998, bem como o subitem 10.10 da N-2/1998, e ainda o art. 28, itens 12, alínea "F" e 17 do Decreto n.º 52.795, de 1963.

Nº 286 - Processo n.º 53740.000320/2002. Aplica à Associação Comunitária de Amigos Cafelândia - ACAFE, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, a pena de multa no valor de R\$ 674,87 (seiscentsos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), por contrariar o disposto no art. 2º da Lei n.º 9.612, de 1998, c/c o art. 40, incisos XII e XIX do Decreto n.º 2.615, de 1998, bem como o subitem 10.10 da N-2/1998, e ainda o art. 28, itens 12, alínea "F" e 17, e o art. 122, item 34 do Decreto n.º 52.795, de 1963.

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Diretor do Departamento

(Of. El. n.º DAAR/28/2002)

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTRARIA N.º 330, DE 26 DE JULHO DE 2002**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de competências que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 890040/1993, resolve:

Art. 1º Outorgar à TRANSCOMIL-TRANSPORTE E COM DE MINERAIS LTDA, concessão para lavrar ARGILA REFRATÁRIA no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, numa área de 41,50ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.094m, no rumo verdadeiro de 39°45'N/W, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 20°25'08,8"S e Long. 40°19'43,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes compromissos e rumos verdadeiros: 513m-W, 809m-N, 513m-E, 809m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

JOÃO ALBERTO DA SILVA

(Of. El. n.º 221/GM)

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 26 de julho de 2002

Nº 439 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto na Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, tendo em vista deliberação da Diretoria, o recurso da Companhia de Eletricidade da Bahia - COELBA, contra o Auto de Infração nº 01/DPLO/2001, emitido pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, em 18 de junho de 2001, e o que consta do Processo nº 48500.002710/02-13, resolve conhecer e não dar provimento.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
(Of. El. n.º 526S)

DESPACHO DO DIRETOR

Em 26 de julho de 2002

Nº 438 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da defesa apresentada pela Companhia Fiação e Tecelagem São Pedro nos autos do Processo nº 48500.000380/01-69, resolve confirmar o Auto de Infração nº 002/2001-SFG e a respectiva Exposição de Motivos, emitidos pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG desta Agência, aplicando a penalidade de advertência, por infração ao inciso X do artigo 04 da Resolução ANEEL nº 318, de 06 de outubro de 1998.

JACONIAS DE AGUIAR
(Of. El. n.º 525A)

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 26 de julho de 2002

Nº 437 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de setembro de 1999, e o que consta do Processo nº 48500.001422/02-23, resolve: I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, para o ciclo de 2001/2002, da Companhia Energetica de Alagoas - CEAL, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 442.703,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e três reais) que equivale a 0,20% (vinte centésimos por cento) da receita operacional líquida da concessionária de R\$ 222.870.299,36 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e noventa e nove reais, trinta e seis centavos) e II - Estabelecer que as metas físicas dos projetos, para o ciclo 2001/2002, devem ser atingidas até 31 de agosto de 2003.

RULEMAR PESSOA SILVA
(Of. El. n.º 524A)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO**AUTORIZAÇÃO N.º 195, DE 26 DE JULHO DE 2002**

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto nas Portarias ANP nºs 313, 314 e 315, de 27 de dezembro de 2001, com base na Resolução da Diretoria nº 518, de 23 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.006572/2002-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Exxomobil do Brasil Importação e Exportação Ltda., com endereço na Av. Presidente Wilson, 118, Sala 210, Rio de Janeiro - RJ, e inscrição no CNPJ nº 04.958.554/0001-57, autorizada a exercer as atividades de importação de óleo diesel e gasolina e de exportação de derivados de petróleo.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de exportação/importação de derivados de petróleo, à época da sua concessão.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

SEBASTIÃO DO REGO BARROS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de julho de 2002

Nº 467 - Com base no disposto no artigo 3º da Portaria ANP nº 126, de 30 de julho de 1999, republicada em 28 de abril de 2000, e tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 519, de 23 de julho de 2002, fica a empresa ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 57.488.645/0001-32, localizada na Rua Felipe Camarão nº500, Uttinga, no município de Santo André - SP, autorizada a exercer a atividade de importador de óleo lubrificante acabado sob o registro nº 163, conforme Processo ANP nº 48610.007728/2002-81.

Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importador de óleo lubrificante acabado, à época da sua concessão.

SEBASTIÃO DO REGO BARROS
(Of. El. n.º 305/2002)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**PORTRARIA N.º 337, DE 19 DE JULHO DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.576, de 30 de agosto de 2000 e, considerando:

que o segmento da indústria de águas minerais é um dos que mais crescem dentro do setor mineral, comprovado pelo elevado número de requerimentos apresentados ao DNPM e de autorizações de pesquisa e de concessões de lavra outorgadas;

que a grande procura por água com excelência na qualidade tem contribuído para o crescimento do mercado de águas minerais;

que o consumo de água mineral no Brasil tem crescido significativamente;

que a aspiração das empresas pela exportação das águas minerais brasileiras, impõe o atendimento às exigências do mercado externo, que requer um produto de alta qualidade; e,

que as crescentes exigências em busca de qualidade, tanto por parte do consumidor como pelos órgãos fiscalizadores, apontam para a necessidade e a conveniência de atualizar e aperfeiçoar a legislação referente à industrialização de água mineral e água potável de mesa, resolvendo:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União e elaborar as seguintes propostas:

Instituição de uma nova classificação para as águas minerais, revisando aquela constante dos Capítulos VII e VIII do Código de Águas Minerais - Decreto-Lei nº 7.841, de 08/08/45;

Instituição de uma norma técnica referente à "Aplicação de Ozônio na Indústria de Água Mineral".

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I- Elaborar a minuta do texto técnico básico da nova Classificação das Águas Minerais e da Norma referente à Aplicação de Ozônio na Indústria de Água Mineral;

II- Promover discussões sobre os textos básicos, no âmbito do DNPM;

III- Promover reuniões do GT para estudo e análise da legislação internacional referente as citadas propostas;

IV- Elaborar o texto final da nova "Classificação das Águas Minerais" e da Norma "Aplicação de Ozônio na Indústria de Água Mineral";

V- Encaminhar à Diretoria competente o Anteprojeto de Lei e/ou Norma Técnica;

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho:

I- três representantes do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, um dos quais será o seu Coordenador Executivo;

II- um representante do Laboratório de Análises Minerais, da Companhia de Pesquisa de recursos Minerais - LAMIN/CPRM; e,

III- um representante da Associação Brasileira das Indústrias de Água Mineral - ABINAM.

Parágrafo 1º - Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados, respectivamente, pela Diretoria de Fiscalização Mineral - DIFIS do DNPM e pelos titulares da CPRM e da ABINAM e designados pelo Diretor-Geral do DNPM.

Parágrafo 2º - O Coordenador Executivo poderá, a seu critério, convidar servidores do DNPM, bem como representantes de outros órgãos e entidades, especialistas no assunto, para participarem ad hoc no Grupo de Trabalho.

Art. 4º A coordenação geral Grupo de Trabalho ficará a cargo da DIFIS / DNPM, que proverá o necessário apoio técnico-administrativo para o funcionamento do mesmo.

Parágrafo Único. Eventuais despesas com diárias e passagens dos integrantes e participantes do Grupo de Trabalho correrão à conta dos órgãos e entidades por eles representados.

Art. 5º A minuta do texto técnico básico referido no art. 2º, inciso I, será disponibilizada em todos os Distritos e no sítio eletrônico do DNPM, para conhecimento e exame pelos interessados, objetivando eventuais propostas e sugestões que visem seu aprimoramento.

Parágrafo Único. As propostas e sugestões serão recebidas no prazo de até trinta dias, a partir da data da disponibilização, podendo ser enviadas:

1 - Por carta

Direção Geral do DNPM

Departamento Nacional de Produção Mineral

SAN - Quadra 01 - Bloco B

CEP: 70040-200 - Brasília - DF

2 - Por Correio Eletrônico

classificacaoguamineral@dnpm.gov.br

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO TUNES

(Of. El. n.º 320/2002)

**PORTEIRA Nº 153, DE 25 DE JULHO DE 2008**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.026583/2007. Aplicar à Rádio Produção FM Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmitos/SC, a pena de multa no valor de R\$ 631,05, por contrariar o disposto na alínea "c" da Cláusula III do contrato firmado com a União, c/c o artigo e 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 171, DE 11 DE AGOSTO DE 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.033654/2005. Aplicar à Associação Comunitária de Espírito D'Oeste, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Espírito D'Oeste/RO, a pena de multa no valor de R\$ 473,28, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 202, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.071306/2006. Aplicar à Fundação Cultural Norte-Paranense, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arapongas/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.752,93, por contrariar o disposto no artigo 13 do Decreto Nº 236/67 e artigo 3º da Portaria Interministerial Nº 651/99.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 207, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.008648/2008. Aplicar à Fundação Educacional de Ponta Grossa, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ponta Grossa/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.752,93, por contrariar o disposto no artigo 13, parágrafo único do CBT e artigo 3º da Portaria Interministerial Nº 651/99.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 235, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.072132/2006. Aplicar à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaratuba/PR, a pena de multa no valor de R\$ 473,29, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 281, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.026583/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sirinhaém/PE, a pena de multa no valor de R\$ 804,59, por contrariar o disposto no artigo 6º da Portaria MC Nº 26/96, artigo 71 do CBT, artigos 18 e 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98 e artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO****PORTEIRA Nº 295, DE 11 DE AGOSTO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.835.932/0001-08, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO I

Projetos	<p>Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (>1kV):</p> <p>a) obras em Redes de Baixa Tensão (380/220V), contemplando a aquisição dos materiais e sua instalação em ações do tipo: Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Estensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão;</p> <p>b) aquisição e instalação de Ramais de Ligação para Novas Unidades Consumidoras;</p> <p>c) aquisição de materiais para substituição de Ramais de Ligação Convencionais por Multiplexadores;</p> <p>d) aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos sucateados;</p> <p>e) aquisição de Medição Indireta de Energia (Transformador de Potencial, Transformador de Corrente e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; e</p> <p>f) aquisição e instalação de equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus acessórios;</p> <p>II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e >69kV):</p> <p>a) aquisição e instalação de Reguladores de Tensão Monofásicos para ligação em Grupos de Delta Alberto ou Fechamento de Anel de 15kV, bem como a adequação dos Sistemas de Controle, Manutenção e Equipamentos necessários para sua instalação nas Redes de Distribuição;</p> <p>b) aquisição e instalação de Reléadores Automáticos, Classe de Tensão 15kV, bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;</p> <p>c) aquisição e instalação de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga, Classe de Tensão de Operação 15kV;</p> <p>d) construção de Redes de Distribuição, em 13,8 kV, com objetivo ampliação ou interligação do Sistema;</p> <p>e) construção de Redes de Distribuição, em 13,8 kV, com o objetivo de atender pedidos de Novas Ligações em Áreas de Baixa Tensão;</p> <p>f) aquisição e substituição de Transformadores sobreregados no Sistema, bem como adequações necessárias à nova potência como a reforma de Barramento e Conexões;</p> <p>g) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados a obras de Recondutoramento em Redes de Distribuição, em 13,8 kV, com o objetivo de expansão na capacidade de fornecimento de energia;</p> <p>h) aquisição de Transformadores de Distribuição Trifásicos e Monofásicos, bem como de Materiais e Equipamentos necessários para sua instalação; e</p> <p>i) aquisição e instalação de materiais e equipamentos destinados à substituição ou reforma de Equipamentos em fim de vida útil ou avariados, tais como: Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Reléadores, Banco de Capacitores e Materiais necessários para sua reposição no Sistema;</p>
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.00416/2009-48 e MME nº 48000.00146/2009-18.

PORTEIRA Nº 296, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSEN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO



Desistência ao Pedido de Reconsideração, mantendo, assim, os termos do Despacho Nº 2.139/2008-CD, de 9 de julho de 2008; e b) não dar prosseguimento ao procedimento, por haver elementos que configuram o atendimento do interesse público, nos termos do § 2º, do art. 51 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 358/2009-GCER, de 17 de julho de 2009.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 4.311, DE 28 DE JULHO DE 2009

Processo Nº 53508.015430/2007. Aplica à ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE CANAL COMUNITÁRIO DE TVS POR ASSINATURA DE NOVA FIRBURGO - RJ, CNPJ/MF Nº 07.551.283/0001-09, entidade coordenadora do canal comunitário disponibilizado em atendimento ao disposto no art. 23, I, g', da Lei Nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 (Lei do Serviço de TV a Cabo), pela RCA Company de Telecomunicações Ltda., CNPJ/MF Nº 03.052.751/0001-40, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área da Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, a sanção de advertência, pelo descumprimento do disposto no item 7.2.1 da Norma Nº 013/96 - REV/97 - Serviço de TV a Cabo, aprovada pela Portaria MC Nº 256, de 18 de abril de 1997.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 5.068, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

Processo nº 53500.013630/2005 - Autoriza à INTELSAT LLC, por meio de seu representante legal, a Intelsat Brasil Ltda., CNPJ nº 03.804.764/0001-28, o uso em todo território nacional de faixas de radiofrequências, em acréscimo áquelas associadas ao direito de exploração do satélite estrangeiro IS-805, conferido por meio do Ato nº 21.071, de 27 novembro de 2001, prorrogado pelo Ato nº 7.647, de 10 de dezembro de 2008, respeitadas as condições estabelecidas.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 5.069, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

Processo nº 53500.015087/2005 - Autoriza a INTELSAT LLC, por meio de seu representante legal, a Intelsat Brasil Ltda., CNPJ nº 03.804.764/0001-28, o uso em todo território nacional de faixas de radiofrequências, em acréscimo áquelas associadas ao direito de exploração do satélite estrangeiro IS-901, conferido por meio do Ato nº 21.072, de 27 de novembro de 2001, e prorrogado pelo Ato nº 7.648, de 10 de dezembro de 2008, respeitadas as condições estabelecidas.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de dezembro de 2008

Nº 5.159/2008/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53504.006929/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Concessionária do STFC no Setor 33 do PGO, por violação à cláusula 4.5 do Contrato de Concessão.

Em 16 de dezembro de 2008

Nº 5.215/2008/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53528.005820/2008 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Brasil Telecom S/A - Filial Rio Grande do Sul, Concessionária do STFC no Setor 30 do PGO, por violação às cláusulas 4.5 e 16.1, incisos III e X do Contrato de Concessão.

Em 17 de dezembro de 2008

Nº 5.320/2008/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53548.000567/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Concessionária do STFC no Setor 22 do PGO, por violação às cláusulas 4.5 e 16.1, incisos III e X do Contrato de Concessão.

Em 13 de julho de 2009

Nº 4.890/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53508.020817/2006 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à Telemar/RJ, Concessionária do STFC no Setor 01 do PGO, por violação ao inciso XIII da cláusula 16.1 do Contrato de Concessão.

Nº 4.895/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.012637/2008 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à Falkland Tecnologia em Telecomunicações LTDA, empresa Autorizada do STFC, por violação ao item 5.10, anexo à Resolução Nº 456/2007, ao inciso IV do art. 37, anexo à Resolução Nº 73/98 e ao inciso I da cláusula 9.1 do Termo de Autorização.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001200909100002

Em 14 de julho de 2009

Nº 4.922/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53516.002463/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais) à Brasil Telecom S/A - Filial Parana, Concessionária do STFC no Setor 19 do PGO, por violação aos arts. 96, §2º, 97, §2º, e 105 do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

Nº 4.925/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.016747/2008 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.689,38 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Concessionária do STFC no Setor 33 do PGO, por violação ao art. 11, anexo à Resolução Nº 255/2001.

Em 15 de julho de 2009

Nº 4.928/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.000085/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) à Brasil Telecom S/A - Filial Acre, Concessionária do STFC no Setor 28 do PGO, por violação ao art. 87 do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 85, de 30.12.1998.

Nº 4.929/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.008417/2008 - Resolve: aplicar as sanções de ADVERTÊNCIA e de MULTA no valor de R\$ 38.428,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, por violação aos itens 5.10 e 6.11, anexo à Resolução 456, de 16.01.2007, à cláusula 8.1, inciso I do Termo de Autorização, ao art. 11, anexo à Resolução nº 255/2001, e à cláusula 16.1, inciso I do Contrato de Concessão.

Nº 4.931/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.013143/2008 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 52.054,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais) à Cia Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, por violação aos itens 6.2 e 6.3, anexo à Resolução 456, de 16.01.2007, à cláusula 8.1, incisos I e XIX do Termo de Autorização, ao art. 11, anexo à Resolução nº 255/2001, e à cláusula 16.1, incisos I e XXVII do Contrato de Concessão.

Nº 4.934/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53563.001508/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) à Telemar/RN, Concessionária do STFC no Setor 10 do PGO, por violação aos arts. 11, incisos IX e XII, 96, §§ 1º e 2º, 97, §2º e 100, §1º, do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

Nº 4.935/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53542.003441/2006 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) à Brasil Telecom S/A - Filial Goiás, Concessionária do STFC no Setor 24 do PGO, por violação ao inciso XII do art. 11, §1º do art. 82 e §2º do art. 97 do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

Nº 4.936/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53542.000059/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.051,05 (um mil e cinquenta e um reais e cinco centavos) à Brasil Telecom S/A - Filial Goiás, Concessionária do STFC no Setor 24 do PGO, por violação ao art. 4º, anexo à Resolução Nº 155, de 16.08.1999.

Nº 4.937/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53516.0033512/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais) à Global Village Telecom - GVT, Autorizada do STFC nas Regiões I, II e III do PGO, por violação ao art. 48, §6º do RSTFC.

Nº 4.939/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.009223/2008 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) à Alpamayo Telecomunicações e Participações S/A, Autorizada do STFC, por violação aos arts. 9º, inciso II, 11, anexo à Resolução Nº 255/2001, e incisos I e XIX da cláusula 9.1 do Termo de Autorização.

Em 7 de agosto de 2009

Nº 5.533/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.022625/2007 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à Telemar/MG, Concessionária do STFC no Setor 02 do PGO, por violação aos itens 4.9 e 6.1.1, anexo à Resolução Nº 324, de 07.12.2002.

GILBERTO ALVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de maio de 2009

Nº 3.552/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53500.032325/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.051,05 (um mil e cinquenta e um reais e cinco centavos) à Tim Celular S/A, empresa Autorizada do STFC, por violação ao art. 85, §1º, do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

Nº 3.558/2009/PBOAC/PBOA/SPB - PADO nº 53560.001705/2007 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à Telemar/CE, Concessionária do STFC no Setor 11 do PGO, por violação aos arts. 86, 101, 102, 104, caput e §1º, todos do RSTFC, aprovado pela Resolução Nº 426, de 09.12.2005.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 400, DE 6 DE AGOSTO DE 2009

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.019058/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, a utilizar nas transmissões de sua estação, na localidade citada, a seguinte denominação de fantasia "PRINCESA FM".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 430, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010326/2007, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da MAIA & OLIVEIRA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, utilizando a freqüência 1460 kHz, classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.041517/2008. Aplicar à Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bataguassu/MS, a pena de multa no valor de R\$ 425,96, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.062761/2006. Aplicar à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaratuba/PR, a pena de multa no valor de R\$ 425,96, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 2009

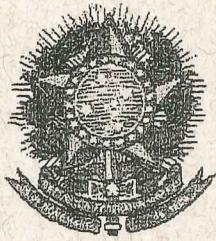
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 306 - Processo nº 53000.041409/2007. Aplicar à Guarapari Metropolitana FM Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guarapari/PE, a pena de multa no valor de R\$ 1.752,93, por contrariar o disposto no artigo 38, alíneas "b" e "c" do Código Brasileiro de Telecomunicações e artigo 12, § 6º do Decreto-lei Nº 236/67.

Nº 309 - Processo nº 53000.024572/2008. Aplicar à Rádio Metropolitana Paulista Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, a pena de multa no valor de R\$ 2.892,32, por contrariar o disposto no artigo 38, alínea "e" do CBT, artigo 28, item 12, alínea "f" e artigo 122, item 20 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério das Comunicações
Fis. 28
Rubrica 47
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO N° 174 DE 11 DE setembro DE 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.069547/2006 e, considerando a faculdade conferida pelo disposto no § 1º do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação que lhe foi dada pelo art. 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve **advertir** a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, por descumprimento ao disposto no artigo 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprovou o Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, e do item 19.1 da Norma Complementar nº 1/2004, relativa ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria 103, de 23 de janeiro de 2004.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

D.L. 188/2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.058471/2011-34**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

Em atenção ao Memorando nº 479/2014/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004808/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando degravação da mídia encaminhada pela entidade - em apuração;• Irregularidade apurada: em apuração, razão pela qual não dispomos de informações acerca de eventuais irregularidades praticadas.
	53740.000125/2002	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0360569);• Portaria nº 284, de 26/07/2002, publicada no Diário Oficial da União em 29/07/2002 - MULTA (0370455).• Infração: Art. 2º da Lei nº 9.612/98 c/c art. 40, incisos XV e XVII, do Decreto nº 2.615/98, e ainda o art. 38, alínea "e" da Lei nº 4.117/62 (data de ocorrência: 18/12/2001)
Registros de	53000.069547/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0360569);• Despacho nº 174, de 11/09/2008 - ADVERTÊNCIA (0370457)• Infração: Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998, e Item 19.1 da Norma

Registers of PAIs concluded (relation of antecedents in SRD*)	Complementar nº 01/2004 (data de ocorrência: 13/05/2003 e 22/09/2003).
53000.072132/2006	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0360569); • Portaria nº 235, de 01/10/2008, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2009 - MULTA (0370455). • Infração: Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 08/05/2003).
53000.062761/2006	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0360569); • Portaria nº 92, de 27/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2009 - MULTA (0370455). • Infração: Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 19/06/2006).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 19/02/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0374030** e o código CRC **17FAF69E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 4819/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaratuba / PR**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem verificados a natureza e o histórico das infrações cometidas pela entidade, já que uma possível reincidência poderia levar à cassação da outorga, ensejando óbice à renovação.

3. Visando obter as referidas informações, essa Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC) enviou à Coordenação de Análise de Denúncias (CODEN) o Memorando nº 479/2014. Em resposta, a CODEN emitiu o Despacho nº 0374030/SEI.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/03/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0405837** e o código CRC **F3CAC6C6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA Nº 91/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.058471/2011-34

INTERESSADO: Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM

ASSUNTO: Renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba, estado do Paraná. Diligência. Devolução dos autos à SCE/DEAA

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo de interesse da Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no município de Guaratuba, estado do Paraná, encontra-se em fase de **renovação**.

2. Esta CONJUR já teve oportunidade de se manifestar nos autos, ocasião em que emitiu a NOTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio da qual foram solicitados alguns esclarecimentos/diligências; a respeito, colaciono o seguinte excerto:

(...)

3. *O processo fora devidamente instruído, inclusive, com o despacho de fl. 114, por meio do qual são apontados os processos de apuração de infração instaurados em face da entidade, dos quais resultou a aplicação de uma advertência e de três multas (DOU's de 12.08.2002, 12.08.2009 e 10.09.2009).*

4. *A verificação supra se faz necessária porque, caso a entidade sofresse ou estivesse prestes a sofrer eventual sanção de revogação (leia-se cassação da outorga), nos termos do art. 21, parágrafo único, III, da Lei nº 9.612, de 1998, seria ilógico que se desse prosseguimento a processo de renovação.*

5. *Nessa seara, ao se compulsar os extratos de publicação das sanções acima (cópias de DOU em anexo), constatou-se que as multas de 2009 foram aplicadas, dentre outras infrações, pelo*

desrespeito ao inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 (Regulamento do Serviço de RadCom), o que poderia ensejar, a priori, uma possível reincidência e, consequentemente, revogação da outorga.

6. *De todo modo, a questão precisa ser melhor avaliada, inclusive com observância de eventual prescrição, razão pela qual sugiro o encaminhamento dos autos novamente ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento da SCE, para que adote as medidas cabíveis no âmbito da apuração de infração (...).*

3. Em resposta, a SCE elaborou o Despacho Interno CODEN (evento SEI nº 0374030), descrevendo mais pormenorizadamente a situação dos PAIs em face da entidade, com as datas da ocorrência da infração e da publicação dos atos com a sanção correspondente.

4. Não obstante, é de se inferir que a diligência outrora requerida por esta CONJUR não restou suficientemente esclarecida, haja vista que, a par do que se extrai do referido Despacho CODEN, à entidade deveria ter sido aplicada, salvo melhor juízo, a penalidade de revogação (leia-se cassação), visto se tratar de reincidência - o que obstaria o prosseguimento do feito renovatório em tela.

5. Nesses termos, opino pelo retorno dos autos àquela d. Secretaria (DEAA), a fim de que se manifeste acerca da questão acima retratada, informando os **motivos** da decisão nos autos dos PAI's em questão - muito embora, salvo melhor juízo, já tenha incidido, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.873, de 1999^[1], a prescrição da ação punitiva do Estado quanto a uma possível *reformatio in pejus* (isto é, aplicação na atualidade de revogação - penalidade mais grave que multa), visto que os PAIS e as respectivas multas datam de mais de cinco anos.

6. Adota a diligência supra, sugiro o retorno dos autos a esta CONJUR para parecer conclusivo.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

^[1] Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 27/03/2015, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0424023** e o código CRC **2B7E00E4**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 647/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.058471/2011-34

INTERESSADO: Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM

ASSUNTO: Renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba, estado do Paraná. Diligência. Devolução dos autos à SCE/DEAA

Aprovo a NOTA 91/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 27/03/2015, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0424074** e o código CRC **D23888C8**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.058471/2011-34

Encaminha-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 27 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 27/03/2015, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0437866** e o código CRC **2C74E8AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Referência: **NOTA Nº 91/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Interessado: Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM.

Assunto: Renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba, estado do Paraná. Diligência. Devolução dos autos à SCE/DEAA.

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas - CGAO - para as providências cabíveis em observância à Nota citada.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite**, **Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 30/03/2015, às 09:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0439535** e o código CRC **B6FD0E69**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

1. Em atenção ao parágrafo 5º da NOTA Nº 91/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, que sugeriu o retorno dos autos a este Departamento para que sejam esclarecidos os motivos da decisão nos autos dos PAI's referentes à Interessada, pela possível aplicação ou não de revogação à entidade reincidente, informamos o que segue.

2. Compulsando os autos do PAI nº 53000.072132/2006, no qual se poderia constatar a reincidência da entidade, consoante Despacho Interno CODEN 0374030, verifica-se que, no momento da análise da sanção a ser aplicada, foi atestada a existência de antecedentes infracionais da emissora, bem como a reincidência específica, que foram levados em consideração para a aplicação da pena de multa. No entanto, deixou-se de aplicar a penalidade de revogação, nos termos do art. 21, parágrafo único, III, da Lei nº 9.612, de 1998, sem justificativa.

3. Com efeito, nota-se que a Interessada foi multada por meio da Portaria nº 284, de 26/07/2002, publicada no Diário Oficial da União em 29/07/2002, conforme informado no referido Despacho Interno CODEN, como resultado do PAI nº 53740.000125/2002, em razão de transmissão de propaganda ou publicidade comercial, ao passo que, nos autos do PAI nº 53000.072132/2006, averiguou-se que a entidade incorreu novamente na prática da mesma infração no dia 08/05/2003, isto é, dentro do intervalo de um ano considerando a data da publicação da mencionada Portaria sancionadora.

4. Por fim, cabe acrescentar que, no PAI nº 53000.069547/2006, a apuração das irregularidades resultou em advertência à entidade, de acordo com o mesmo Despacho Interno CODEN, devendo-se levar em conta que o descumprimento ao disposto no art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998, ocorreu somente no dia 22/09/2003, ou seja, mais de um ano depois da publicação, em 29/07/2002, da Portaria nº 284, de maneira que, neste caso, não se observa a reincidência específica.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 23/11/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0831888** e o código CRC **CF20DF6A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

COTA Nº: 734/2015/CONJUR/CGAJ
PROCESSO Nº: 53000.058471/2011-34
INTERESSADO: Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
ASSUNTO: Pedido de renovação de outorga para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guaratuba-PR.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

1. No presente feito fora exarada a nota técnica nº 1263/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, na qual a SCE opina pela completa instrução do feito, conforme se extraí de fls. 109/110 dos autos físicos ora digitalizados.

2. Na cota nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU-AGU pautou-se pela necessidade de informações de PAIs, o que se deu através do despacho de fls. 114/11, sendo que na nota nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, pediu-se esclarecimentos acerca dos feitos (fl. 118 dos autos físicos).

3. O “Despacho interno CODEN 0374030” faz relatório dos procedimentos havidos em desfavor da interessada.

4. A nota técnica nº 4819/2015/SEI-MC remete à CONJUR para análise do feito.

5. Na nota nº 91/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU esta CONJUR em 19/03/2015 opina por diligências e sugere o retorno do feito para parecer conclusivo.

6. Houve diligências da SCE, do DEAA e despacho do CODEN a respeito.

7. Ocorre que, malgrado a sugestão de retorno à esta CONJUR, as informações prestadas pela CODEN deveriam antes ser analisadas pela SCE, a fim

de confrontar as informações posteriores com a opinião contida no documento mencionado no parágrafo 1 acima, sendo necessário a manifestação acerca daquilo que produzido no feito a partir de então.

8. Adotadas as diligências supra, sugere-se a remessa dos autos a esta CONJUR, para parecer conclusivo.

Brasília, 8 de dezembro de 2015.

LUCIANO GODOI MARTINS

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 14/12/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0868907** e o código CRC **F8E34A43**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.058471/2011-34

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 14/12/2015, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0871352** e o código CRC **DC4BA170**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Referência: COTA Nº: 734/2015/CONJUR/CGAJ

Interessado: Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM.

Assunto: Pedido de renovação de outorga para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guaratuba-PR..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas - CGAO - para as providências cabíveis acerca dos apontados descritos no parágrafo 7º da COTA Nº: 734/2015/CONJUR/CGAJ.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 14/12/2015, às 18:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0879900** e o código CRC **80D05C81**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 27729/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaratuba / PR**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 91/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (evento SEI nº 0424023), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem informados os motivos da decisão nos autos dos PAIs instaurados em desfavor da entidade (com as datas da ocorrência da infração e da publicação dos atos com a sanção correspondente) a fim de se esclarecer se houve ou não reincidência, o que poderia obstar o prosseguimento do feito renovatório. Instada a se manifestar, a CODEN emitiu o despacho 0831888.

3. Cabe ressaltar que, no que diz respeito à documentação necessária à renovação da outorga, o processo encontra-se instruído, conforme consta na Nota Técnica nº 1263/2014, anexa às fls. 118/120 do Processo Digitalizado - evento SEI 0052784.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 15/12/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0881274** e o código CRC **986D7016**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 16/2016/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.058471/2011-34

INTERESSADO: Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guaratuba-PR.

I - Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba-PR.

II - Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III - Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 27729/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga para execução de serviço de radio comunitária na localidade de Guaratuba-PR.

2. Em manifestação anterior, esta CONJUR na NOTA Nº 91/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, pediu diligências no sentido de aferir possível óbice ao pedido deduzido (reincidência).

3. Foram adotadas as medidas que se reputaram cabíveis, concluindo o CODEN no Despacho Interno CODEN 0831888, pela inexistência de reincidência específica.

4. Em manifestação anterior na COTA Nº 734/2015/CONJUR/CGAJ, submeti aquilo que concluído pela CODEN à SCE, vindo a nota técnica em apreço, que, na verdade, nada disse a respeito, talvez por entender desnecessário, tendo apenas remetido ao já contido no feito.

5. Eis o relatório.

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se dá em razão do contido na Lei Complementar 73/93, em especial seu artigo 11, cuja transcrição é despicienda.

7. No mais, estabelece a Lei 9.612/98 que:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

8. No âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Conforme se extraí da nota técnica 1263/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, o pedido é tempestivo a partir do que previa a norma 01/2011, em seu subitem 20.2, como bem traz referida nota técnica.

11. No mais, a partir do “check-list” trazido na nota técnica referida no parágrafo acima, em especial seu item 3, todos os documentos necessários foram devidamente juntados.

12. O possível óbice (reincidência específica) levantado na manifestação anterior desta CONJUR mencionada no parágrafo 2 acima, restou afastado a partir de manifestação do CODEN, também já mencionada acima.

13. Com efeito, não vislumbro óbice ao deferimento da pretensão.

14. Diante do exposto, opino pelo deferimento do pedido de renovação deduzido, devendo o feito ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 2015.

Luciano Godoi Martins

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 15/01/2016, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0919794** e o código CRC **FC78ADC1**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 477 / 2016

PROCESSO: 53000.058471/2011-34

INTERESSADO: Associacao da Radio Comunitaria Alternativa Fm

ASSUNTO: Renovação de outorga.

1. Aprovo o Parecer nº 016/2016/SEI/CONJUR-MC/CGAJ.
2. À apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 03 de 03 de 2016.

Cláudia M^a V.von Speling
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta**, em 17/03/2016, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1001289** e o código CRC **080763BC**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 478 / 2016

PROCESSO: 53000.058471/2011-34

INTERESSADO: Associação da Rádio Comunitária Alternativa Fm

ASSUNTO: Renovação de Outorga.

1. Aprovo o parecer nº 016/2016/SEI/CONJUR-MC/CGAJ, aprovado pelo **DESPACHO nº 477/2016**.
2. À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 27/03/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1001295** e o código CRC **D9644639**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.058471/2011-34

De ordem, encaminha-se Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Brasília, 28 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 28/03/2016, às 12:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1043101** e o código CRC **3AE8ABD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Entidade: **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante do exposto no PARECER nº 16/2016/SEI-MC (documento 0919794), constante do processo 53000.058471/2011-34, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM**, na localidade de Guaratuba, estado do Paraná, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1046720** e o código CRC **919FFDCD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058471/201134, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000899/1998 e nº 53000.058471/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1456/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000899/1998 e nº 53000.058471/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066859** e o código CRC **0638E353**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058471/201134, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066865** e o código CRC **70E8270F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16930/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**
Rua Antônio Alves Corrêa, nº 665 - Centro
83.280-0000 - Guaratuba/PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**
Referência: **Processo nº 53000.058471/2011-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1456, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



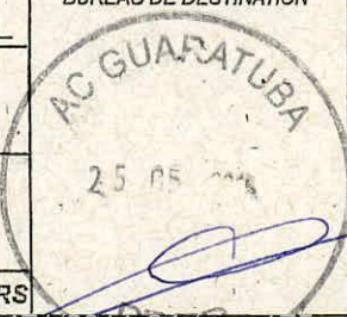
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131258** e o código CRC **6853B9B7**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE		SCF/CGRC
ENDERECO / ADRESSE		Of. nº 16930/2016/SEI-MC, 12/05/2016 53000.058471/2011-34
CEP / CODE POSTA		ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM RUA ANTÔNIO ALVES CORRÊA, Nº 665 - CENTRO 83.280-0000 GUARATUBA/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Romello Fischer</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION / /	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
--	--	--

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Romello Fischer</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
--	--

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 072 700 149 95	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
--	--



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170617 3 BR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
EN Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

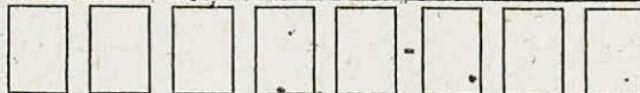
EN

CI

UF

BRASIL

DEVOLUÇÃO
RETOUR





001-9

00198.41808 50000.000005 03932.281219 4 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932281
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932281 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.281219 4 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932281
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 916, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046474/2012-14 e nº 53710.000443/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.004, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029227/2012-45 e nº 53650.002113/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de julho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO VALE DO CÚRU - ABVC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de APUIARÉS/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.007, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031939/2012-24 e nº 53650.002486/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.011, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058112/2011-87 e nº 53760.000455/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Elesbão Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Elesbão Veloso/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.012, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039597/2011-18 e nº 53640.001409/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.028, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.031, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.026664/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIODIFUSÃO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro do Butiá/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.042, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.036160/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SFERA EDUCADORA DE BACY BASSIT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bacy Bassit/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.139, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065289/2012-11 e nº 53780.000321/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSE RIBA-MARLUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Francisco do Oeste/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.144, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047027/2012-74 e nº 53670.000544/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chapadão do Céu / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.359, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056150/2012-86 e nº 53770.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃO AMIGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Italva / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.456, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000899/1998 e nº 53000.058471/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.462, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007052/2013-04 e nº 53610.000380/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIOGENES ALMEIDA CELESTINO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195237** e o código CRC **3BC98531**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058471/201134, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.058471/2011-34

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 27729/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 16/2016/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244216** e o código CRC **082042F0**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058471/201134, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742824** e o código CRC **B342882B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058471/2011-34

SEI nº 1742824

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742827** e o código CRC **6FD9967C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058471/2011-34

SEI nº 1742827

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058471/2011-34**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos das Notas Técnicas nº 1263/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (Folhas de 118 a 120 do Processo Digitalizado 0052784) e 27729/2015/SEI-MC (0881274) e do Parecer Conjur nº 16/2016/SEI-MC (0919794), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742829** e o código CRC **7ED80A5D**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058471/201134, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de Outubro de 2010, a autorização outorgada à **Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba /

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO □ ASSAB

Referência: Processo nº 53000.058471/2011-34

SEI nº 1742829

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058471/201134, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de Outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1822541** e o código CRC **83892BC1**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885878** e o código CRC **9758E69F**.

Referência: Processo nº 53000.058471/2011-34

SEI nº 1885878

EM nº 00417/2017 MCTIC

Brasília, 20 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058471/201134, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de Outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaratuba / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vila de Santo Antônio
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Marajá
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2071410 e o código CRC 3B51B913.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.058471/2011-34

Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104062** e o código CRC **11CFA87B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058471/2011-34

SEI nº 2104062

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058471/2011-34.**

Entidade: **Associação da Radio Comunitária Alternativa FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4360885** e o código CRC **4895453C**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058471/2011-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Radio Comunitária Alternativa FM, inscrita no CNPJ nº 02.490.101/0001-13, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de outubro de 2010, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1263/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 16/2016/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1456, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058471/2011-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Radio Comunitária Alternativa FM, inscrita no CNPJ nº 02.490.101/0001-13, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de outubro de 2010, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1263/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 16/2016/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1456, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37176/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058471/2011-34.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702107** e o código CRC **4408DC8A**.